DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 20/03/2025 ANO XXXV Nº 4555

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 595/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do processo judicial n°0005299-12.2024.8.16.0190 - 5° JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se nulo o Decreto nº 1428/2024, que tornou sem efeito a nomeação efetivada pelo Decreto n° 1207/2024 de **MARIANA VARGAS ALTOE –** matrícula 47041, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 20/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646324** e o código CRC **4F5ED498**.

Referência: Processo nº 01.22.00033027/2025.62 SEI nº 5646324

DECRETO Nº 641/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.480,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.245.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.480,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 17/03/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/03/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 20/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674246** e o código CRC **E34E1266**.

Referência: Processo nº 01.06.00039120/2025.38 SEI nº 5674246

DECRETO Nº 642/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882 de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.1.036	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1257	Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital	R$ 436.000,00
Receita:	Fonte: 1257	R$
2.1.1.9.99.01.17.000000		436.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, IV da Lei n° 4.320/64, referente aos recursos oriundos de Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 17/03/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/03/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 20/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674295** e o código CRC **C4E5A1E3**.

Referência: Processo nº 01.06.00039120/2025.38 SEI nº 5674295

DECRETO Nº 643/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.357.250,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 500.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 500.000,00
08.010.10.302.0012.2.024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2970	Vigilância em Saúde - Estado - Exercícios Anteriores	R$ 78.000,00
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2478	Vigilância em Saúde - Estado - Exercícios Anteriores	R$ 113.850,00
08.010.28.846.0000.8.016	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - SAÚDE	
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 6.800,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
32934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 20.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R$ 20.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos criança e ao adolescente - FMDCA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 318.600,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 17/03/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/03/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 20/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674537** e o código CRC **24296E76**.

Referência: Processo nº 01.06.00039120/2025.38 SEI nº 5674537

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL:
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 03
Secretaria de Gestão de Pessoas 03
Secretaria de Logística e Compras 22
Secretaria de Fazenda 39
Secretaria de Educação 44
Secretaria de Esportes e Lazer 45
Secretaria de Mobilidade Urbana 45
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal 47
Secretaria de Limpeza Urbana 47
Secretaria de Obras Públicas 48
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar 48
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 49
Instituto Ambiental de Maringá 49
Atos do Poder Legislativo 50

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº 656 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00012024/2025.81,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) AMAURY ANDERSON SANTOS, matrícula 44076, a partir de 1 de Março de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 19/03/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702673** e o código CRC **3BC13F05**.

Referência: Processo nº 01.22.00012024/2025.81 SEI nº 5702673

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 4/2025 - PROGE

O **PROCURADOR-GERAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo Administrativo SEI n. 01.03.00030225/2025.93

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como fiscais de contrato, para o Processo n. 01.03.00030225/2025.93 - Dispensa de Licitação, as seguintes servidoras como fiscal de contrato e suplente de fiscal de contrato:

I - Fiscal de Contrato: Cristina Pereira de Freitas, agente administrativo, matrícula n. 39153;

II - Suplente de Fiscal de Contrato: Maria Madalena Carvalho de Faria Mariano, agente administrativo, matrícula n. 43781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 18/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5690622** e o código CRC **4285B90C**.

Referência: Processo nº 01.03.00030225/2025.93 SEI nº 5690622

Deliberação nº 03, de 18 de março de 2025

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 25 de março de 2025**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00004113/2025.59
Recorrente: APARECIDO PUPIM
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

2) Processo SEI nº 01.06.00128233/2024.75
Recorrente: PASCOAL JOSÉ OLIVEIRA
Relatora: NATHALIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU

3) Processo SEI nº 01.06.00008770/2025.32 (DECISÃO MONOCRÁTICA)
Recorrente: SERGIO BERTONI
Relatora: NATHALIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 18/03/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693248** e o código CRC **AB3010BA**.

Referência: Processo nº 01.99.00008591/2025.33 SEI nº 5693248

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 510 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JORGE MIGUEL BERGAMO CONTINI	43898	1	03/02/2025	a 03/02/2025
MARCOS ROBERTO BELLATO	17413	1	31/01/2025	a 31/01/2025
RANGEL DE PAULA NUNES	39280	1	28/01/2025	a 28/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5403596** e o código CRC **7EC8E78F**.

Referência: Processo nº 01.22.00015810/2025.97 SEI nº 5403596

PORTARIA Nº 654 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA MARTINS FERRAZ LELES	31997	1	06/02/2025	a 06/02/2025
ALEXANDRA ANDREA DE JESUS	17093	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	1	07/02/2025	a 07/02/2025
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	1	20/02/2025	a 20/02/2025
CAMILA BARBOSA CARVALHO	41979	1	06/02/2025	a 06/02/2025
CLEBER AUGUSTO NAGABE	35320	1	09/01/2025	a 09/01/2025
DAVID MICHEL CASANTI	37645	1	22/02/2025	a 22/02/2025
ELAIR BEATRIZ CORREA GOMES	33238	1	06/02/2025	a 06/02/2025
ELIANA APARECIDA DIAS	20590	1	08/02/2025	a 08/02/2025
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	1	05/03/2025	a 05/03/2025
FABIANA BARROS OLIVEIRA BENEDETTI	42273	1	24/02/2025	a 24/02/2025
FABIO LUIZ POIANI	18984	1	08/02/2025	a 08/02/2025
GUSTAVO MARTINS MONTELEONI	41824	1	06/02/2025	a 06/02/2025
HENRIQUE MANOEL BITTENCOURT BARREIROS	32434	1	05/02/2025	a 05/02/2025
JULIANI DOS SANTOS COSTA	47362	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LUCIA MARGARETE DOS REIS	46334	1	06/02/2025	a 06/02/2025
MARINA FERNANDES MERLO	45071	1	07/02/2025	a 07/02/2025
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	1	07/02/2025	a 07/02/2025
RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	46541	1	27/01/2025	a 27/01/2025
TAYNARA ARAUJO DE OLIVEIRA	47097	1	28/02/2025	a 28/02/2025
VANESSA MIDORI KURATA	42767	1	07/02/2025	a 07/02/2025
WAGNER MARQUES GOMES	42727	1	05/02/2025	a 05/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442717** e o código CRC **E35B12C7**.

Referência: Processo nº 01.22.00019651/2025.83 SEI nº 5442717

PORTARIA Nº 1300 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	38409	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	2	03/03/2025	a 04/03/2025
ANA CLARA DA SILVA ANGELONI	47160	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ANANIAS GONCALVES DE SA	51375	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ANANIAS GONCALVES DE SA	51375	1	01/03/2025	a 01/03/2025
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	45435	2	04/03/2025	a 05/03/2025
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	38186	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	2	03/03/2025	a 04/03/2025
ANTONIO MUZULON	35022	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	05/03/2025	a 05/03/2025
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	03/03/2025	a 03/03/2025
CELSO APARECIDO LOURENCETI	32817	7	05/03/2025	a 11/03/2025
CLARA GOMES MACIEL MOREIRA	46930	1	05/03/2025	a 05/03/2025
CLAUDEMIR PEREIRA RAMOS	60091	1	04/03/2025	a 04/03/2025
CLAUDETE SOUZA DA LUZ	36802	5	05/03/2025	a 09/03/2025
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	3	05/03/2025	a 07/03/2025
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	5	27/02/2025	a 03/03/2025
DANUBIA LACERDA BUCHNER DOS SANTOS	46924	2	05/03/2025	a 06/03/2025
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	3	04/03/2025	a 06/03/2025
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	12	03/03/2025	a 14/03/2025
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	28	01/02/2025	a 28/02/2025
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	3	05/03/2025	a 07/03/2025
ELIANE COSTA ALVES	35111	1	02/03/2025	a 02/03/2025
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELIETI ROZADA	18959	15	05/03/2025	a 19/03/2025
ELIZABETH MARIANO	18533	1	05/03/2025	a 05/03/2025
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	44438	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	32055	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	3	06/03/2025	a 08/03/2025
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	6	19/02/2025	a 24/02/2025
GENESIO PEREIRA TAVARES	37758	3	28/02/2025	a 02/03/2025
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	28	01/02/2025	a 28/02/2025
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI	41850	3	05/03/2025	a 07/03/2025
IGOR YURI VIEIRA PEREIRA	44312	1	04/03/2025	a 04/03/2025
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	7	04/03/2025	a 10/03/2025
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	5	06/03/2025	a 10/03/2025
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	28/02/2025	a 28/02/2025
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	3	05/03/2025	a 07/03/2025
JEANE DA CRUZ MARTINS	40180	15	05/03/2025	a 19/03/2025
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	2	06/03/2025	a 07/03/2025
JOEL CEZARIO DOS SANTOS	33016	1	03/03/2025	a 03/03/2025
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	30	03/03/2025	a 01/04/2025
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	2	03/03/2025	a 04/03/2025
JOSIANE SOUZA VALINO	38554	15	03/03/2025	a 17/03/2025
LENITA VIEIRA DA SILVA	39619	1	05/03/2025	a 05/03/2025
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	2	05/03/2025	a 06/03/2025
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	1	05/03/2025	a 05/03/2025
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	7	01/03/2025	a 07/03/2025
MARIA HELENA DA SILVA	30492	1	26/02/2025	a 26/02/2025
MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	40962	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARISA FIGUEIRA	47016	3	05/03/2025	a 07/03/2025
NATIELE CARVALHO DE AZEVEDO	44809	3	26/02/2025	a 28/02/2025
NELCIMARA VITALIANO	17315	30	05/03/2025	a 03/04/2025
NILSON ALVES CEFALO	19169	1	04/03/2025	a 04/03/2025
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANCHEZ	43527	1	05/03/2025	a 05/03/2025
PAULO SERGIO RIBEIRO	60214	6	04/03/2025	a 09/03/2025
PRISCILA DANIELE SORPILLI MATVIJOU	46466	4	06/03/2025	a 09/03/2025
PRISCILA LUCIANO	33578	2	05/03/2025	a 06/03/2025
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	60	03/02/2025	a 03/04/2025
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	2	03/03/2025	a 04/03/2025
ROSELSON ALVES CABRAL	32551	28	01/03/2025	a 28/03/2025
ROSEMERI LOPES ROSA	33842	1	05/03/2025	a 05/03/2025
SANDRA YUKIKO UTIDA	45717	30	03/03/2025	a 01/04/2025
SEBASTIANA CLEDINA DA SILVA QUINTILIANO	38285	90	04/03/2025	a 01/06/2025
SERGIO DO NASCIMENTO	34449	1	03/03/2025	a 03/03/2025
SERGIO LUIZ SAMBUGARI JUNIOR	46445	6	04/03/2025	a 09/03/2025
SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	20642	1	05/03/2025	a 05/03/2025
SILVIO BENTO DE ARAUJO	32018	2	03/03/2025	a 04/03/2025
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	2	24/02/2025	a 25/02/2025
SOLANGE GALDINO	35982	1	05/03/2025	a 05/03/2025
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	06/03/2025	a 06/03/2025
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	1	05/03/2025	a 05/03/2025
VANESSA SANTOS VIEIRA	34081	3	05/03/2025	a 07/03/2025
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281	10	05/03/2025	a 14/03/2025
VIVIAN DANEZI GANCHAR	17572	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VIVIANE COLHADO FRANCO SILVA	46909	1	04/03/2025	a 04/03/2025
VIVIANE DA SILVA	47203	1	05/03/2025	a 05/03/2025
VIVIANE DA SILVA	37480	1	05/03/2025	a 05/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637082** e o código CRC **D3B1B0E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00036116/2025.79 SEI nº 5637082

PORTARIA Nº 1301 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	7	05/03/2025	a 11/03/2025
CLEZIO APARECIDO PALHARI	46517	1	28/02/2025	a 28/02/2025
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	2	05/03/2025	a 06/03/2025
JOSE BEZERRA FILHO	18574	1	27/02/2025	a 27/02/2025
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	2	06/03/2025	a 07/03/2025
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	1	26/02/2025	a 26/02/2025

LETICIA MAYUME RIBEIRO	44235	1	05/03/2025	a 05/03/2025
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	2	05/03/2025	a 06/03/2025
MATHEUS DOS SANTOS MARCOS	40512	1	04/03/2025	a 04/03/2025
PAMELLA MARTIN	47337	3	04/03/2025	a 06/03/2025
RITA DE CASSIA PIRES DE ARAUJO	16370	1	18/02/2025	a 18/02/2025
SADI HENKES	31928	2	06/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637097** e o código CRC **B48037F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00036117/2025.52 SEI nº 5637097

PORTARIA Nº 1302 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	180	25/02/2025	a 23/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637106** e o código CRC **4CB9E2EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00036119/2025.95 SEI nº 5637106

PORTARIA Nº 1303 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	121	01/02/2025	a 01/06/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637129** e o código CRC **DC698B3F**.

Referência: Processo nº 01.22.00036121/2025.41 SEI nº 5637129

PORTARIA Nº 1304 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDA	47117	1	05/03/2025	a 05/03/2025
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	1	05/03/2025	a 05/03/2025
SARA REGINA PEREIRA DO CARMO	45040	1	05/03/2025	a 05/03/2025
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	05/03/2025	a 05/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637147** e o código CRC **ADF1EF74**.

Referência: Processo nº 01.22.00036122/2025.14 SEI nº 5637147

PORTARIA Nº 1305 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALZENI SALES PONTES GANDOLFO	18849	1	06/03/2025	a 06/03/2025
AMANDA LAISE RODRIGUES CHAVES	45467	56	01/03/2025	a 25/04/2025
BRUNA VIANA LAZZARETTI ALVIANO	38021	10	06/03/2025	a 15/03/2025
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANCA	44638	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	1	06/03/2025	a 06/03/2025
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	46425	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELIANE BUENO BARUCHO	39428	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	1	28/02/2025	a 28/02/2025
FABIOLA AUGUSTA COLEONI	30541	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GISLENE FRUTUOZO	41732	45	03/03/2025	a 16/04/2025
GISLENE FRUTUOZO	36879	45	03/03/2025	a 16/04/2025
JOAO VICTOR SOUZA FENATO	46848	1	24/02/2025	a 24/02/2025
JORDANA DE MATOS	46842	1	06/03/2025	a 06/03/2025
JULIANA CELESTE SILVA PEREIRA	34600	3	24/02/2025	a 26/02/2025
JULIANE GONCALVES	31407	2	06/03/2025	a 07/03/2025
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	1	27/02/2025	a 27/02/2025
PABLO JORDAO RODRIGUES	46853	1	26/02/2025	a 26/02/2025
PATRICIA ELAINE DA TRINDADE SOARES	44636	1	06/03/2025	a 06/03/2025
REGINA MUNIZ BATTILANI	46886	2	06/03/2025	a 07/03/2025
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	2	06/03/2025	a 07/03/2025
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	42456	2	06/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637157** e o código CRC **B74EB1E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00036123/2025.84 SEI nº 5637157

PORTARIA Nº 1306 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ROSA DA SILVA	32894	180	28/02/2025	a 26/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637164** e o código CRC **3B544637**.

Referência: Processo nº 01.22.00036125/2025.30 SEI nº 5637164

PORTARIA Nº 1317 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELICA THAISE DA SILVA MACHADO	42620	1	14/02/2025	a 14/02/2025
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	1	25/02/2025	a 25/02/2025
VANDERLEIA COIMBRA DE OLIVEIRA	19678	1	20/02/2025	a 20/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5643333** e o código CRC **FF1DF746**.

Referência: Processo nº 01.22.00036117/2025.52 SEI nº 5643333

PORTARIA Nº 1319 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	17/02/2025	a 17/02/2025
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	24/02/2025	a 24/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5643351** e o código CRC **2F31C0CD**.

Referência: Processo nº 01.22.00036116/2025.79 SEI nº 5643351

PORTARIA Nº 1320 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	27/02/2025	a 27/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5680513** e o código CRC **E1902DBE**.

Referência: Processo nº 01.22.00036125/2025.30 SEI nº 5680513

PORTARIA Nº 1329 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NARA PATRICIA DAUFEMBACH	22844	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5641420** e o código CRC **4E06CB85**.

Referência: Processo nº 01.22.00036475/2025.86 SEI nº 5641420

PORTARIA Nº 1336 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	2	01/01/2025	a 02/01/2025
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5643462** e o código CRC **40F4F323**.

Referência: Processo nº 01.22.00036609/2025.57 SEI nº 5643462

PORTARIA Nº 1367 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00036022/2025.95,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	44	23/01/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5650993** e o código CRC **6E7EEBD8**.

Referência: Processo nº 01.22.00037187/2025.68 SEI nº 5650993

PORTARIA Nº 1374 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035155/2025.30,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	1	19/02/2025	a 19/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5653423** e o código CRC **E3CDA6CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00037415/2025.23 SEI nº 5653423

PORTARIA Nº 1378 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	42079	7	28/02/2025	a 06/03/2025
JOSE MANOEL LOMELINO RODRIGUES	43903	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUCILENE MATERA	33349	26	24/02/2025	a 21/03/2025
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	10/02/2025	a 10/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5653965** e o código CRC **FE99A2D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00037460/2025.69 SEI nº 5653965

PORTARIA Nº 1380 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANE APARECIDA FARIA	16063	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5654088** e o código CRC **23F215E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00037469/2025.20 SEI nº 5654088

PORTARIA Nº 1379 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KAREN BARROS MEIRELES	100043	3	21/02/2025	a 23/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5653974** e o código CRC **F382F873**.

Referência: Processo nº 01.22.00037462/2025.15 SEI nº 5653974

PORTARIA Nº 1415 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	13	01/02/2025	a 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5665411** e o código CRC **1CB7D343**.

Referência: Processo nº 01.22.00038391/2025.55 SEI nº 5665411

PORTARIA Nº 1422 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	19/02/2025	a 19/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5667068** e o código CRC **C8B8D147**.

Referência: Processo nº 01.22.00036116/2025.79 SEI nº 5667068

PORTARIA Nº 1424 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PATRICIA FERREIRA DOS REIS	18401	3	27/02/2025	a 01/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5665427** e o código CRC **29D57979**.

Referência: Processo nº 01.22.00038398/2025.60 SEI nº 5665427

PORTARIA Nº 1441 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	44249	30	12/02/2025	a 13/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5670279** e o código CRC **E870D671**.

Referência: Processo nº 01.22.00038892/2025.11 SEI nº 5670279

PORTARIA Nº 1443 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	47123	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5670289** e o código CRC **2D126D2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00038895/2025.27 SEI nº 5670289

PORTARIA Nº 1444 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO	45404	1	27/02/2025	a 27/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5670296** e o código CRC **EB70B6F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00038897/2025.70 SEI nº 5670296

PORTARIA Nº 1449 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167809/2024.03,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIA ELIANE MURTA	15883	1	11/10/2024	a 11/10/2024
JULIA ELIANE MURTA	15883	1	23/10/2024	a 23/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5671137** e o código CRC **CB9F5DCE**.

Referência: Processo nº 01.22.00038976/2025.71 SEI nº 5671137

PORTARIA Nº 1450 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	90	06/03/2025	a 03/06/2025
AILIM FERNANDA KATO	34485	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	38726	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO	43915	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ALEXANDRE RENATO VANTUIL	36690	1	08/03/2025	a 08/03/2025
ALEXANDRE RENATO VANTUIL	36690	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ALIETE MARIA SANTANA	34270	10	01/03/2025	a 10/03/2025
ALINE AREVALO DA FONSECA	46260	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ALLAN APARECIDO PILLER	46629	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ALTAMIR DA SILVA	18857	2	07/03/2025	a 08/03/2025
ANA CAROLINA FERREIRA SIQUEIRA MAEDA	35616	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ANA LUCIA CARDOSO	17277	15	05/03/2025	a 19/03/2025
ANA PAULA DOS SANTOS BOCARDI SALINEIRO	17887	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ANGELO RAFAEL SATIN	40710	30	01/03/2025	a 30/03/2025
ANNA CAROLINA DE LEMOS ROSA BATISTA	44902	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	2	06/03/2025	a 07/03/2025
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	1	06/03/2025	a 06/03/2025
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	2	07/03/2025	a 08/03/2025
AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	15273	1	06/03/2025	a 06/03/2025
BIANCA REGINA MATIAS PALHEIRO SANCHES	36184	7	05/03/2025	a 11/03/2025
BRENDA PELOGIA	46014	1	07/03/2025	a 07/03/2025
BRUNO PASCOAL LUGOBONI	43714	3	07/03/2025	a 09/03/2025
CAMILA YWAMURA LEME	47068	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CARLA JUSSIENE DA SILVA	39434	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CASSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO	45739	2	06/03/2025	a 07/03/2025
CATARINA ROBERTA NUNES PIERALISI	46233	6	07/03/2025	a 12/03/2025
CELIA REGINA GOMES	18870	1	08/03/2025	a 08/03/2025
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	1	07/03/2025	a 07/03/2025
CLAUDINEY PEREIRA LIMA	46498	4	06/03/2025	a 09/03/2025
CLAUDIO ROBERTO ROCHA	60226	29	07/03/2025	a 04/04/2025
CLEIDE CALEGARI	38544	21	05/03/2025	a 25/03/2025
CLEUMA APARECIDA MAZETO GIMENES NONATO	30578	15	06/03/2025	a 20/03/2025
CLEUNICE DE SOUZA BENTO	47094	2	06/03/2025	a 07/03/2025
CLEYTOMAR APARECIDO COLEONI	32021	1	05/03/2025	a 05/03/2025
CLEYTOMAR APARECIDO COLEONI	32021	2	07/03/2025	a 08/03/2025
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45979	1	07/03/2025	a 07/03/2025
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	1	07/03/2025	a 07/03/2025
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	1	07/03/2025	a 07/03/2025
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	2	06/03/2025	a 07/03/2025
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	5	08/03/2025	a 12/03/2025
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	7	06/03/2025	a 12/03/2025
DANIEL MESSIAS DE FIGUEIREDO	35181	1	08/03/2025	a 08/03/2025
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	1	08/03/2025	a 08/03/2025
DANILO ARNOLDO WEGNER	35967	2	08/03/2025	a 09/03/2025
DANUBIA LACERDA BUCHNER DOS SANTOS	46924	2	07/03/2025	a 08/03/2025
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	1	07/03/2025	a 07/03/2025
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1	06/03/2025	a 06/03/2025
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	20	01/03/2025	a 20/03/2025
ELAINE MASSAKO OZAKO	42751	3	03/03/2025	a 05/03/2025
ELIDIA DA SILVA RODRIGUES	20564	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA SOUZA	42067	14	06/03/2025	a 19/03/2025
ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA LOPES	39653	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ELZA BARBOSA ALVES	46897	3	05/03/2025	a 07/03/2025
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	3	05/03/2025	a 07/03/2025
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	07/03/2025	a 07/03/2025
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	05/03/2025	a 05/03/2025
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	3	07/03/2025	a 09/03/2025
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	10	05/03/2025	a 14/03/2025
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	7	05/03/2025	a 11/03/2025
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FRANCISCA LARYSSA ABREU GONCALVES	46607	2	05/03/2025	a 06/03/2025
GENY DE OLIVEIRA REIS	18529	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GILBERTO JORGE	17926	2	06/03/2025	a 07/03/2025
GIOVANI CELESTINO DE OLIVEIRA	41469	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GISLAINE AZEVEDO DA LUZ	47167	5	06/03/2025	a 10/03/2025
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	2	06/03/2025	a 07/03/2025
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	2	06/03/2025	a 07/03/2025
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	31	01/03/2025	a 31/03/2025
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	46548	3	05/03/2025	a 07/03/2025
GUILHERME VICENTE	18235	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	05/03/2025	a 05/03/2025

HEDER BUENO CASTELAR	34571	15	05/03/2025	a 19/03/2025
ISABELA MELISSA TARDIOLA ZAMARIAN	47051	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	06/03/2025	a 06/03/2025
IVONETE ALVES	32004	5	06/03/2025	a 10/03/2025
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	1	06/03/2025	a 06/03/2025
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	3	05/03/2025	a 07/03/2025
JEFFERSON LEOPOLDO GROTT	33018	4	07/03/2025	a 10/03/2025
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JESSICA VINCI SCHUENCK	47347	2	06/03/2025	a 07/03/2025
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	2	03/03/2025	a 04/03/2025
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	1	06/03/2025	a 06/03/2025
JULIANA CRISTINA DE SALLES DESVARS	39432	7	06/03/2025	a 12/03/2025
JULIANA MARTINS GEVIGIER BONFIM	36181	2	06/03/2025	a 07/03/2025
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JUNIOR MARCOS RIBEIRO	40292	4	07/03/2025	a 10/03/2025
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LEANDRO CORREA DA SILVA	39677	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	44894	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LEIDIANA MARIA DA SILVA	35232	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LEILA SOARES PEREIRA	31571	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LENI RIBEIRO DA SILVA	20739	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LEONARDO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	40627	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LETICIA DEGANELLO DUARTE	46083	1	05/03/2025	a 05/03/2025
LIAMARA RODRIGUES CAVALCANTE	47066	5	07/03/2025	a 11/03/2025
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LILIAN BONFIM DE SOUZA	41791	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	47000	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LORENA ALINE DE LIMA	42832	2	10/03/2025	a 11/03/2025
LUCAS AGNELO ROSA	44071	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LUCAS GOMES DE SOUZA	42526	3	05/03/2025	a 07/03/2025
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LUCILENE CAMARGO CEQUETI	40760	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODAO	42859	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARCIA EVANGELISTA DE MATOS	41878	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARCIA REGINA DA CRUZ LIMA	40139	15	07/03/2025	a 21/03/2025
MARCIA REGINA DAMIAO	31004	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARCIANO JOSE DOS SANTOS	17201	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARCIO FERNANDES MANTOVANI	45735	2	08/03/2025	a 09/03/2025
MARIA APARECIDA DE MORAIS MAROTTO	33568	7	05/03/2025	a 11/03/2025
MARIA APARECIDA DE PADUA GANASSIN	36908	90	07/03/2025	a 04/06/2025
MARIA APARECIDA FIORAVANTI	18732	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARIA APARECIDA NICCHIO DA SILVA	18696	60	03/03/2025	a 01/05/2025
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	47077	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARIA DE FATIMA CARDOSO CABRAL	20947	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARIA DE OLIVEIRA	40788	1	08/03/2025	a 08/03/2025
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	39352	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARLON DA SILVA BENTO	42372	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MATEUS BATISTA SILVA	46121	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	1	05/03/2025	a 05/03/2025
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MELINA JANE MIRANDA VIEIRA DE SOUZA	44526	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MICHELEN BARROS SCHINAIDER JOHANN	39657	1	09/03/2025	a 09/03/2025
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	2	06/03/2025	a 07/03/2025
NADIR NUNES ARBUINI	39220	1	07/03/2025	a 07/03/2025
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	1	06/03/2025	a 06/03/2025
NUBIA DOS SANTOS CARDOSO	46371	2	06/03/2025	a 07/03/2025
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	40185	1	06/03/2025	a 06/03/2025
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	2	05/03/2025	a 06/03/2025
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	1	07/03/2025	a 07/03/2025
PAULO RICARDO DIAS FERREIRA	36179	3	07/03/2025	a 09/03/2025
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	2	06/03/2025	a 07/03/2025
PRISCILA CRISTINE TANAKA SANCHES	42252	2	06/03/2025	a 07/03/2025
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	1	07/03/2025	a 07/03/2025
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	1	07/03/2025	a 07/03/2025
REGINA DE OLIVEIRA VERAS FERREIRA	40032	1	05/03/2025	a 05/03/2025
RICARDO BARBOSA DE CAMPOS	17799	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	1	08/03/2025	a 08/03/2025
RODOLFO DE ALMEIDA RODRIGUES	37340	4	06/03/2025	a 09/03/2025
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ROSANGELA APARECIDA ALVES BELTRANE	36671	3	05/03/2025	a 07/03/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	4	08/03/2025	a 11/03/2025
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ROSIMEYRI RUBIO	34727	2	08/03/2025	a 09/03/2025
ROZILAINE BELIZARIOS DA CRUZ BERTONI	33285	5	08/03/2025	a 12/03/2025
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	2	06/03/2025	a 07/03/2025
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	4	02/03/2025	a 05/03/2025
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	05/03/2025	a 05/03/2025
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	3	07/03/2025	a 09/03/2025
SHARLENE EMINY DOS SANTOS VIEIRA	39520	1	06/03/2025	a 06/03/2025
SOELI APARECIDA SORRECHI	32327	1	08/03/2025	a 08/03/2025
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	2	06/03/2025	a 07/03/2025
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	08/03/2025	a 08/03/2025
TELMA ROSA	39501	1	06/03/2025	a 06/03/2025
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	1	07/03/2025	a 07/03/2025
THIAGO RODRIGUES XAVIER	40305	2	06/03/2025	a 07/03/2025
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	36345	2	07/03/2025	a 08/03/2025
VALDENICE APARECIDA L DE S DO NASCIMENTO	46832	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VIVIANE DA SILVA	37480	3	06/03/2025	a 08/03/2025
VIVIANE DA SILVA	47203	3	06/03/2025	a 08/03/2025
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	1	08/03/2025	a 08/03/2025
WESLEY FERNANDO COSTA MOREIRA	17517	1	07/03/2025	a 07/03/2025
WILIANE DE OLIVEIRA CRUZ	46933	2	10/03/2025	a 11/03/2025
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	1	05/03/2025	a 05/03/2025
WILZA BERNARDES MARTINS	31818	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ZAINE MARYAN P DA COSTA DE FREITAS	46823	2	06/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675003** e o código CRC **E61D996C**.

Referência: Processo nº 01.22.00039286/2025.43 SEI nº 5675003

PORTARIA Nº 1451 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ADEMIR DUARTE	40296	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ALESSANDRA FELIX DE SOUZA MARTINS	40395	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	2	09/03/2025	a 10/03/2025
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	1	08/03/2025	a 08/03/2025
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	43112	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ANA FLAVIA RODRIGUES COSTA	44709	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ANA PAULA BATISTELLA	42582	7	05/03/2025	a 11/03/2025
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	1	07/03/2025	a 07/03/2025
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	1	06/03/2025	a 06/03/2025
APARECIDA DOS SANTOS	39534	1	10/03/2025	a 10/03/2025
ARTUR LUIZ DE MORAES	15900	1	06/03/2025	a 06/03/2025
BRUNA COSTA REJANI	42012	2	06/03/2025	a 07/03/2025
CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	42251	2	05/03/2025	a 06/03/2025
CAROLINE SANTIN BENAN	35102	2	10/03/2025	a 11/03/2025
CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	45097	2	06/03/2025	a 07/03/2025
CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	40814	2	06/03/2025	a 07/03/2025
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	06/03/2025	a 06/03/2025
DANYELE JESSIKA OJEIKA GATTO CAMPOS	42319	6	06/03/2025	a 11/03/2025
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	38903	1	07/03/2025	a 07/03/2025
DIANA DE SOUZA TRASPADINI	39224	2	06/03/2025	a 07/03/2025
DIEGO JOSE DORIGAN	44817	3	08/03/2025	a 10/03/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ELIANA CARINA PEREIRA	45849	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ELIANE DA SILVA LIMEIRA	37876	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ELISABETE DIAS DOS SANTOS SILVERIO	17293	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	10	06/03/2025	a 15/03/2025
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	3	05/03/2025	a 07/03/2025
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	4	08/03/2025	a 11/03/2025
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA	45106	1	06/03/2025	a 06/03/2025
FERNANDO OSWALDO RIBEIRO	44115	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GABRIELLA VICENTE	40680	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GABRIELLA VICENTE	40680	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	47408	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	5	06/03/2025	a 10/03/2025
GIL COELHO	33714	5	01/03/2025	a 05/03/2025
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	07/03/2025	a 07/03/2025
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	2	06/03/2025	a 07/03/2025
HERMELINO BATISTA CASTRO	60270	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ILMARA BORGHEZAN MACEDO	47470	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JESSICA PAULINE ROCHA FLORIANO DA CUNHA	37871	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	1	06/03/2025	a 06/03/2025
JULIANA SIQUEIRA	45081	3	05/03/2025	a 07/03/2025
JUNIOR RUBIALIES	46699	1	06/03/2025	a 06/03/2025
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	1	07/03/2025	a 07/03/2025
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	3	06/03/2025	a 08/03/2025
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	42484	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LIAN AKEMI UENO	45650	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LUCAS CHUEH DE SOUZA	46026	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LUCIANA VELOSO DOS SANTOS	18179	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	2	06/03/2025	a 07/03/2025

LUCINES ALBUQUERQUE IUZOFOVICH DE HARO	47446	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MACIRLENE DA SILVA SOUZA FRANCA	34726	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	37999	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MICHAEL ARANTES DE MORAES	40901	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MISIA ALINE CAMPANA	47086	3	05/03/2025	a 07/03/2025
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	1	07/03/2025	a 07/03/2025
NATIELLE CAROLINE SANTOS DA COSTA	46375	1	07/03/2025	a 07/03/2025
PATRICIA DA SILVA ROSA	30482	3	05/03/2025	a 07/03/2025
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	07/03/2025	a 07/03/2025
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	1	04/03/2025	a 04/03/2025
ROSILENE VILACA	30397	1	10/03/2025	a 10/03/2025
RUBIA VALERIA MACARIS GIMENES	19506	1	06/03/2025	a 06/03/2025
SILVANA DA SILVA CARDOSO	43806	1	07/03/2025	a 07/03/2025
SILVANA LOUVEN GOMES	44490	1	06/03/2025	a 06/03/2025
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	2	10/03/2025	a 11/03/2025
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	2	06/03/2025	a 07/03/2025
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	2	06/03/2025	a 07/03/2025
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	1	07/03/2025	a 07/03/2025
VANIA LOURENCO DA SILVA GONCALVES	46185	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VIVIANE COMINI DA SILVA	45600	3	02/03/2025	a 04/03/2025
VIVIANE COMINI DA SILVA	45600	4	05/03/2025	a 08/03/2025
WANESSA MACIEL BECKER	46926	1	07/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675011** e o código CRC **413F05D8**.

Referência: Processo nº 01.22.00039287/2025.16 SEI nº 5675011

PORTARIA Nº 1452 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANA GOMES RODRIGUES	39816	180	05/03/2025	a 31/08/2025
SHELIDA YASMIM DE PAULO VIEIRA BATISTA	42922	180	03/03/2025	a 29/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675030** e o código CRC **B3994AFC**.

Referência: Processo nº 01.22.00039290/2025.32 SEI nº 5675030

PORTARIA Nº 1453 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	45	18/03/2025	a 01/05/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675038** e o código CRC **D7B54EC7**.

Referência: Processo nº 01.22.00039292/2025.75 SEI nº 5675038

PORTARIA Nº 1456 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	1	06/03/2025	a 06/03/2025
DANIEL DA SILVA HILANE	19658	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ERINALDO TIMOTEO DA SILVA	32860	1	08/03/2025	a 08/03/2025
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LUANI AKEMI FURYAMA	47124	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARCIO BRITO BARBOSA	42244	1	07/03/2025	a 07/03/2025
NATALIE FERREIRA MOURA	44670	1	07/03/2025	a 07/03/2025
PEDRO HENRIQUE FAVARO	43427	1	07/03/2025	a 07/03/2025
SILVANA HOFFMANN	31926	1	06/03/2025	a 06/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675050** e o código CRC **DA4C87ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00039294/2025.21 SEI nº 5675050

PORTARIA Nº 1457 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELAINE SOUZA LEITE MATHIAS	37915	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JONATHAS HENRIQUE GEORG DE OLIVEIRA	45787	1	07/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675059** e o código CRC **A20094E9**.

Referência: Processo nº 01.22.00039296/2025.64 SEI nº 5675059

PORTARIA Nº 1458 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	3	05/03/2025	a 07/03/2025
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	1	07/03/2025	a 07/03/2025
BRUNA MONTIPO DO NASCIMENTO	22793	1	07/03/2025	a 07/03/2025
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	1	07/03/2025	a 07/03/2025
KARLA NOVAIS MANTOVANI	22730	1	10/03/2025	a 10/03/2025
MAGNA TANIA SECCHI PIERINI	100041	1	08/03/2025	a 08/03/2025
NARA PATRICIA DAUFEMBACH	22844	1	06/03/2025	a 06/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675069** e o código CRC **A72E8781**.

Referência: Processo nº 01.22.00039297/2025.37 SEI nº 5675069

PORTARIA Nº 1459 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 17:30
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	07/03/2025 08:00	a 07/03/2025 13:00
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	07/03/2025 07:00	a 07/03/2025 11:00
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	05/03/2025 12:30	a 05/03/2025 16:00
NARA PATRICIA DAUFEMBACH	22844	1	05/03/2025 12:30	a 05/03/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675078** e o código CRC **2940F076**.

Referência: Processo nº 01.22.00039299/2025.80 SEI nº 5675078

PORTARIA Nº 1460 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	41375	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	46765	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ADRIANA CORREIA DE NOVAIS	31548	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ADRIANA SANCHES SELAN	20801	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN	43693	1	06/03/2025	a 06/03/2025
AMANDA NUNES BENTO	37633	1	06/03/2025	a 06/03/2025
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	1	06/03/2025	a 06/03/2025
AMANDA SILVA RODRIGUES	45824	1	06/03/2025	a 06/03/2025
AMELIA MIRANDA DE CARVALHO	35366	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	5	07/03/2025	a 11/03/2025
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	5	07/03/2025	a 11/03/2025
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	1	10/03/2025	a 10/03/2025
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	1	10/03/2025	a 10/03/2025
ANAISI RODRIGUES DA SILVA	32855	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	06/03/2025	a 06/03/2025
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	1	06/03/2025	a 06/03/2025
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	06/03/2025	a 06/03/2025
BEATRIZ ALINE DA SILVA	44950	1	06/03/2025	a 06/03/2025
BEATRIZ FELISBINO DE MORAES	46287	5	06/03/2025	a 10/03/2025
CARINA MAIARA TORRES MARI	35368	2	06/03/2025	a 07/03/2025

CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	44740	8	07/03/2025	a 14/03/2025
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	9	06/03/2025	a 14/03/2025
CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	42858	2	06/03/2025	a 07/03/2025
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	17228	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CRISTINA DONIZETE DA SILVA	35781	1	06/03/2025	a 06/03/2025
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	1	07/03/2025	a 07/03/2025
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	37315	2	06/03/2025	a 07/03/2025
DANIELA ZARA MORAIS	40752	10	05/03/2025	a 14/03/2025
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	07/03/2025	a 07/03/2025
EDILEIA STEVANELLI PESSOA PARISI	32180	1	07/03/2025	a 07/03/2025
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	1	07/03/2025	a 07/03/2025
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ELIANE SCHRODER BOROWSKI	37530	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ELISANGELA GEA	43195	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELIZETE MARIA GOMES	37612	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELIZETE MARIA GOMES	46328	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FABIANA ARRAES ROCHA	43977	2	06/03/2025	a 07/03/2025
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	3	06/03/2025	a 08/03/2025
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	1	07/03/2025	a 07/03/2025
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	1	07/03/2025	a 07/03/2025
FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	41082	1	07/03/2025	a 07/03/2025
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	1	06/03/2025	a 06/03/2025
FLAVIA SAMARA ZUCA	46975	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32765	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	40834	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GESSICA DA SILVA	41085	3	06/03/2025	a 08/03/2025
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	06/03/2025	a 06/03/2025
GRAZIELA MAZOCOLI SIQUEIRA	42337	1	06/03/2025	a 06/03/2025
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	1	10/02/2025	a 10/02/2025
HELIDELMA PRADO	36150	1	07/03/2025	a 07/03/2025
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	45817	1	06/03/2025	a 06/03/2025
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	1	07/03/2025	a 07/03/2025
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	34915	1	07/03/2025	a 07/03/2025
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	43855	1	07/03/2025	a 07/03/2025
IZABELLA MORAES SOUZA	45839	2	05/03/2025	a 06/03/2025
JACKELINE CRISTINA TODAO DE ARAUJO	43884	7	10/03/2025	a 16/03/2025
JHONATAN WILLY SILVA DE AQUINO	37421	2	06/03/2025	a 07/03/2025
JOYCE UEMOTO HALLER	37269	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JULIANA BARRACHI ROCHA	41920	2	06/03/2025	a 07/03/2025
JULIANA FERREIRA DA SILVA	41083	1	06/03/2025	a 06/03/2025
KARINA ANTUNES	37400	2	06/03/2025	a 07/03/2025
KARINA ANTUNES	41685	2	06/03/2025	a 07/03/2025
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	1	07/03/2025	a 07/03/2025
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	2	06/03/2025	a 07/03/2025
LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	37865	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	37865	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MALRICEIA CORREA CAMARGO DOS SANTOS	43308	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARIA CELIA MONTEIRO PALMA	40829	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI	41923	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI	40827	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARIA INES SILVA SIQUEIRA DIAS	41094	5	06/03/2025	a 10/03/2025
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARIA MACARIO VIAL	31439	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARIA MACARIO VIAL	36119	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MARIANA ALVES CONTARDI	46656	1	06/03/2025	a 06/03/2025
MARLI MARIN	31164	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MEIRE BONO	18643	2	06/03/2025	a 07/03/2025
MEIRE BONO	31391	2	06/03/2025	a 07/03/2025
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	43877	1	06/03/2025	a 06/03/2025
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	1	06/03/2025	a 06/03/2025
PAMELLA SANTOS DA SILVEIRA	46203	2	06/03/2025	a 07/03/2025
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	1	07/03/2025	a 07/03/2025
PATRICIA APARECIDA MARTINS	20828	1	07/03/2025	a 07/03/2025
PATRICIA BORGES LEITE	45093	1	06/03/2025	a 06/03/2025
PRISCILLA GOMES DA SILVA	47425	1	07/03/2025	a 07/03/2025
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	7	08/03/2025	a 14/03/2025
ROGERIO SANTOS GRISANTE	41564	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ROSIMAR APARECIDA DE JESUS FERREIRA	19496	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	2	06/03/2025	a 07/03/2025
SILVIA AURORA DA SILVA SENA	46728	1	07/03/2025	a 07/03/2025
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	1	07/03/2025	a 07/03/2025
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	1	07/03/2025	a 07/03/2025
TALITA GIOVANA DA SILVA SANTOS	46786	2	06/03/2025	a 07/03/2025
TANIA MARIA LUCIO	41672	2	10/03/2025	a 11/03/2025
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VANESSA DE BRITO PEREIRA	44722	2	06/03/2025	a 07/03/2025
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	2	06/03/2025	a 07/03/2025
VINICIO NODA	43811	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VINICIO NODA	43811	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ZORAIDE VERZA DE CARVALHO FRANCA	36433	1	06/03/2025	a 06/03/2025
ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO COLI	43848	2	06/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675084** e o código CRC **121156B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00039300/2025.53 SEI nº 5675084

PORTARIA Nº 1461 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LARA TESCHI BRAVO	22929	1	10/03/2025	a 10/03/2025
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	1	07/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675091** e o código CRC **107607AE**.

Referência: Processo nº 01.22.00039301/2025.26 SEI nº 5675091

PORTARIA Nº 1462 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ANA CLAUDIA DROCIUNAS ROGERIO	22733	1	07/03/2025	a 07/03/2025
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	5	07/03/2025	a 11/03/2025
APARECIDA COUTRIM	14213	1	07/03/2025	a 07/03/2025
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	10	05/03/2025	a 14/03/2025
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	10/03/2025	a 10/03/2025
CAROLINE HENRIQUE BARBOSA	21921	1	06/03/2025	a 06/03/2025
CEZAR KENHITI KASSUYA	22825	5	08/03/2025	a 12/03/2025
DANIELA VIEIRA SANTOS	21648	1	07/03/2025	a 07/03/2025
DANILO FERNANDES BARBOSA	22873	2	05/03/2025	a 06/03/2025
DANILO FERNANDES BARBOSA	22873	1	07/03/2025	a 07/03/2025
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	1	06/03/2025	a 06/03/2025
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	1	07/03/2025	a 07/03/2025
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	06/03/2025	a 06/03/2025
EDIVANIA DE OLIVEIRA	21381	7	10/03/2025	a 16/03/2025
ELIANE CRISTINA CRECENCIO DOS SANTOS	22262	1	07/03/2025	a 07/03/2025
EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	22088	15	06/03/2025	a 20/03/2025
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	1	07/03/2025	a 07/03/2025
GEIDA DANIELA SOARES	22318	1	10/03/2025	a 10/03/2025
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	10/03/2025	a 10/03/2025
ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO	22614	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JOATAN DALES GHELLER	75338	1	06/03/2025	a 06/03/2025
JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	75278	5	10/03/2025	a 14/03/2025
JULIANA DOS SANTOS	22476	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	22767	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	06/03/2025	a 06/03/2025
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	07/03/2025	a 07/03/2025
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	15	03/03/2025	a 17/03/2025
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	7	06/03/2025	a 12/03/2025
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	10/03/2025	a 10/03/2025
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	4	07/03/2025	a 10/03/2025
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	15	06/03/2025	a 20/03/2025
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	14	07/03/2025	a 20/03/2025
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	2	06/03/2025	a 07/03/2025
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA LANÇONE	22704	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VALDICE POMPANIN	22304	1	10/03/2025	a 10/03/2025
VERONICA DA SILVA DELMONO DE LIMA	21406	3	10/03/2025	a 12/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675096** e o código CRC **A74BAA45**.

Referência: Processo nº 01.22.00039303/2025.69 SEI nº 5675096

PORTARIA Nº 1463 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	38486	1	07/03/2025	a 07/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675133** e o código CRC **17B2D2FB**.

Referência: Processo nº 01.22.00039307/2025.58 SEI nº 5675133

PORTARIA Nº 1464 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	07/03/2025 12:30	a 07/03/2025 15:00
ADRIANA LAURINDO ARRIAS	47266	1	10/03/2025 07:30	a 10/03/2025 12:00
CASSIA MOREIRA BRAGA	41189	1	07/03/2025 14:00	a 07/03/2025 17:00
CINTIA RENATA BIASI NERI	30669	1	07/03/2025 14:00	a 07/03/2025 17:00
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	1	05/03/2025 13:00	a 05/03/2025 16:30
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 16:30
DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	46070	1	05/03/2025 13:00	a 05/03/2025 17:00
DIRLENE CRISTINA PENIANI	16557	1	07/03/2025 13:00	a 07/03/2025 17:00
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	1	05/03/2025 13:30	a 05/03/2025 17:00
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	1	07/03/2025 13:00	a 07/03/2025 16:30
KARINA TINELLO HOFFMANN	36359	1	06/03/2025 14:00	a 06/03/2025 17:00
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	1	07/03/2025 13:30	a 07/03/2025 17:00
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	1	07/03/2025 13:30	a 07/03/2025 17:30
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	06/03/2025 09:00	a 06/03/2025 13:00
LILIAN BONFIM DE SOUZA	41791	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 16:30
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:00
LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	47000	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:00
LUCILENE DOS ANJOS GOMES	31464	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:00
MARCA DA SILVA	19703	1	05/03/2025 13:30	a 05/03/2025 17:30
MARIA LUISA DE OLIVEIRA	19056	1	06/03/2025 07:00	a 06/03/2025 11:30
MARILZA RODRIGUES	39193	1	06/03/2025 07:00	a 06/03/2025 12:00
MARLENE GARCIA BASSO	38989	1	07/03/2025 08:00	a 07/03/2025 12:00
MARVIN SANTIAGO DA SILVA	46016	1	05/03/2025 13:00	a 05/03/2025 17:00
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	06/03/2025 07:00	a 06/03/2025 12:00
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	1	06/03/2025 07:30	a 06/03/2025 11:30
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	1	07/03/2025 14:00	a 07/03/2025 18:00
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 17:30
ROSA MARIA CHATALOV	50239	1	10/03/2025 07:00	a 10/03/2025 11:00
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 16:30
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	1	07/03/2025 13:30	a 07/03/2025 16:30
SUELEN MARINI DIAS	42048	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 18:00
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 17:30
THAINA RIBEIRO DOS SANTOS	42573	1	07/03/2025 13:30	a 07/03/2025 17:30
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1	06/03/2025 08:00	a 06/03/2025 12:00
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675143** e o código CRC **F2B92F81**.

Referência: Processo nº 01.22.00039308/2025.31 SEI nº 5675143

PORTARIA Nº 1465 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	36627	1	06/03/2025 14:00	a 06/03/2025 18:00
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:30
ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	47089	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:00
BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	45023	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 17:30
CAMILA ALVES VERIDIANO	47317	1	06/03/2025 07:00	a 06/03/2025 11:00
GLEICIELLE RIBEIRO SOUZA	46929	1	06/03/2025 07:30	a 06/03/2025 12:00
LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	1	07/03/2025 12:30	a 07/03/2025 17:00
LEILA DOS SANTOS GARCIA SANCHES	45746	1	07/03/2025 14:00	a 07/03/2025 18:00
LUANA DOS SANTOS PATROCINIO BRANDAO	45253	1	06/03/2025 13:30	a 06/03/2025 17:00
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	1	07/03/2025 08:00	a 07/03/2025 11:30
LUCINEIA DOS SANTOS	34212	1	07/03/2025 13:00	a 07/03/2025 19:00
MARCIA CRISTINA DE LIMA	30398	1	07/03/2025 07:00	a 07/03/2025 11:30
MARCIA GISELI MENDONCA	37753	1	07/03/2025 13:30	a 07/03/2025 17:00
NATIELLE CAROLINE SANTOS DA COSTA	46375	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 16:00
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	33270	1	06/03/2025 14:00	a 06/03/2025 17:00
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:00
TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS LACERDA	38639	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675159** e o código CRC **8EDAE3A1**.

Referência: Processo nº 01.22.00039309/2025.04 SEI nº 5675159

PORTARIA Nº 1466 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	10/03/2025 13:30	a 10/03/2025 16:30
BERNARDETE DE LOURDES ALMEIDA	21230	1	07/03/2025 12:30	a 07/03/2025 16:00
CARLOS ROBERTO BALDIM	22411	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 17:00
JOATAN DALES GHELLER	75338	1	05/03/2025 13:30	a 05/03/2025 17:30
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	1	07/03/2025 08:00	a 07/03/2025 12:30
LEONILDA APARECIDA RODRIGUES	21968	1	07/03/2025 13:00	a 07/03/2025 16:30
LUCILENE QUINTINO DA SILVA LACERDA	22877	1	10/03/2025 09:00	a 10/03/2025 12:00
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	1	06/03/2025 13:00	a 06/03/2025 16:00
MARIA INES POLOTTO FENATO	21666	1	07/03/2025 13:00	a 07/03/2025 17:00
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	1	05/03/2025 13:00	a 05/03/2025 17:00
SUELI DE LOURDES ALVES CANGUSSU	14140	1	07/03/2025 13:00	a 07/03/2025 17:00
THAISE CRISTINA DE SALLES RIBEIRO PAVANI	75235	1	10/03/2025 08:00	a 10/03/2025 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675174** e o código CRC **10558E81**.

Referência: Processo nº 01.22.00039312/2025.20 SEI nº 5675174

PORTARIA Nº 1471 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS ALBINO SEULE	33316	7	08/03/2025	a 14/03/2025
CAROLINE KRUSE	34236	7	08/03/2025	a 14/03/2025
DANIELE ANGELICA ALVES FERREIRA	38680	7	08/03/2025	a 14/03/2025
MARGARETE VEIGA DA SILVA	39767	7	08/03/2025	a 14/03/2025
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	7	10/03/2025	a 16/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674830** e o código CRC **F0829A74**.

Referência: Processo nº 01.22.00039264/2025.55 SEI nº 5674830

PORTARIA Nº 1472 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	2	09/03/2025	a 10/03/2025
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	2	09/03/2025	a 10/03/2025
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	2	09/03/2025	a 10/03/2025
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	2	09/03/2025	a 10/03/2025
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MERILUCY APARECIDA NUNES DA S. BARBAO	36619	2	10/03/2025	a 11/03/2025
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	2	09/03/2025	a 10/03/2025
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	30660	2	09/03/2025	a 10/03/2025
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	38022	2	09/03/2025	a 10/03/2025
ROQUE MARTINS FERREIRA	38737	2	09/03/2025	a 10/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674848** e o código CRC **4EF7A9D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00039267/2025.71 SEI nº 5674848

PORTARIA Nº 1473 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DENNER DOS SANTOS CARRILHO	22912	10	03/03/2025	a 12/03/2025
GUILHERME GODENY	43947	10	08/03/2025	a 17/03/2025
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	10	10/03/2025	a 19/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674855** e o código CRC **875E8416**.

Referência: Processo nº 01.22.00039269/2025.17 SEI nº 5674855

PORTARIA Nº 1474 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	42768	7	09/03/2025	a 15/03/2025
ELAINE BARBOSA HERECK	39635	7	10/03/2025	a 16/03/2025
IRACI APARECIDA ESTANGANINI	40982	7	06/03/2025	a 12/03/2025
JOCIANE APARECIDA DOS SANTOS	38331	7	09/03/2025	a 15/03/2025
MARIA LUCIA GRANDE TAVARES	39586	7	11/03/2025	a 17/03/2025
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	17091	7	05/03/2025	a 11/03/2025
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	41670	7	05/03/2025	a 11/03/2025
ORIVANILDO DA SILVA MACEDO	43951	7	08/03/2025	a 14/03/2025
PAULA CRISTINA LUZ BEGNOSSI	34005	7	07/03/2025	a 13/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674866** e o código CRC **B6844144**.

Referência: Processo nº 01.22.00039270/2025.87 SEI nº 5674866

PORTARIA Nº 1475 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GABRIELA MANTOVANELLI LARA	22677	2	10/03/2025	a 11/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674878** e o código CRC **43FCBAD4**.

Referência: Processo nº 01.22.00039273/2025.06 SEI nº 5674878

PORTARIA Nº 1477 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	01/10/2022	18/03/2025 a 18/03/2025
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	01/10/2022	17/03/2025 a 17/03/2025
ALINE BARROS VIEIRA MODENES	37431	06/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	17/09/2024	07/03/2025 a 07/03/2025
ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	33934	26/10/2022	12/03/2025 a 12/03/2025
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	29/10/2022	14/03/2025 a 14/03/2025
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	30/10/2022	17/03/2025 a 17/03/2025
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	02/10/2022	27/03/2025 a 27/03/2025
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	02/10/2022	28/03/2025 a 28/03/2025
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
BRUNA COSTA REJANI	42012	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
BRUNA COSTA REJANI	42012	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
BRUNA COSTA REJANI	42012	03/09/2024	12/03/2025 a 12/03/2025
BRUNA COSTA REJANI	42012	03/09/2024	11/03/2025 a 11/03/2025
CAMILA YWAMURA LEME	47068	25/09/2024	18/03/2025 a 18/03/2025
CARMEN LUCIA DA SILVA	33906	06/10/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
CINTHIA DANIELA SINTI	36247	09/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	32733	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
CLAUDINEI ANDRIANI PIRES	42227	28/09/2024	01/03/2025 a 01/03/2025
CLEIDE MARA GREGIS	38931	02/10/2022	05/03/2025 a 05/03/2025
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	30/10/2022	14/03/2025 a 14/03/2025
CYNDIA MARA BEZERRA DOS SANTOS	43385	06/10/2024	31/03/2025 a 31/03/2025
CYNDIA MARA BEZERRA DOS SANTOS	43385	03/10/2024	21/03/2025 a 21/03/2025
CYNDIA MARA BEZERRA DOS SANTOS	43385	03/10/2024	20/03/2025 a 20/03/2025
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	40607	30/10/2022	14/03/2025 a 14/03/2025
DELMA MENDES ALVES PRESTES	20234	31/10/2020	14/03/2025 a 14/03/2025
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	19/08/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	06/10/2024	26/03/2025 a 26/03/2025
EDINEIA NASCIMENTO	34176	03/09/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
EDSON ANTONIO RIOS	43623	05/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
EDSON ANTONIO RIOS	43623	05/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	42028	06/10/2024	24/03/2025 a 24/03/2025
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	42028	06/10/2024	01/04/2025 a 01/04/2025
ELEDIANA PIZZOLIO	33747	06/10/2024	12/03/2025 a 12/03/2025
ELIANA PEREIRA SILVA	35840	10/08/2024	06/03/2025 a 06/03/2025
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	16/09/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	23/09/2022	10/03/2025 a 10/03/2025
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	15/08/2024	31/03/2025 a 31/03/2025
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	09/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	09/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ELIZABETH TIEKO SUZUKI	30002	06/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
ESTER PACETTI DASSA	39603	21/09/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
FABIANA FIRMINO DAS NEVES	44799	24/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	06/10/2024	12/03/2025 a 12/03/2025
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	06/10/2024	12/03/2025 a 12/03/2025
GISELE MAZZETO	39712	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
GISELE MAZZETO	39712	06/10/2024	11/03/2025 a 11/03/2025
GISLAINE CRISTINA REZZINI BOTELHO	38612	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	05/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
IGOR LOMES DA SILVA	46514	25/09/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	46838	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
JAQUELINE SOARES DE CASTILHO	41030	17/09/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
JEAN JOSE TRINDADE	34183	10/09/2024	21/03/2025 a 21/03/2025
JEAN JOSE TRINDADE	34183	10/09/2024	20/03/2025 a 20/03/2025
JENILSON MAURICIO AGOSTINHO	42763	15/09/2024	24/03/2025 a 24/03/2025
JOAO GROCHOWSKI	40311	06/10/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
JULIANA ARMELIN	43172	29/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	39537	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
JULIO CESAR DONATO	37334	29/10/2022	10/03/2025 a 10/03/2025
JUSSARA ALESSANDRA DE CAMARGO	42660	06/08/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
KEILA VILHENA DE PAIVA	42786	30/10/2022	31/03/2025 a 31/03/2025
KEILA VILHENA DE PAIVA	21780	07/08/2024	31/03/2025 a 31/03/2025
KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	30063	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
KLEBER ANDREASSA	45010	10/09/2024	08/03/2025 a 08/03/2025
LAIS FERNANDA DA SILVA	45503	02/09/2024	19/03/2025 a 19/03/2025
LAIS FERNANDA DA SILVA	45503	02/09/2024	18/03/2025 a 18/03/2025
LAIZA GREGORIO MIRANDA ALONSO	36933	24/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
LARISSA SANTANA LOPES	36838	15/11/2020	10/03/2025 a 10/03/2025
LEANDRO CARMO DE SOUZA	38278	06/10/2024	25/03/2025 a 25/03/2025
LUCIANA DE FATIMA NEVES	44506	06/10/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025

LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	06/10/2024	11/03/2025 a 11/03/2025
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	06/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	03/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	03/10/2024	12/03/2025 a 12/03/2025
LUIZA FERREIRA DE SOUZA	39359	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
MARCELO ANDREI PAZIAN	17168	05/09/2022	27/03/2025 a 27/03/2025
MARCELO ANDREI PAZIAN	17168	05/09/2022	28/03/2025 a 28/03/2025
MARCOS ROGERIO CARNEIRO DA SILVA	38835	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	13/08/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	13/08/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	07/10/2018	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIA DE FATIMA DA SILVA	33429	05/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	01/10/2022	13/03/2025 a 13/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	02/10/2022	21/03/2025 a 21/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	02/10/2022	20/03/2025 a 20/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	05/10/2024	19/03/2025 a 19/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	05/10/2024	18/03/2025 a 18/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	06/10/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
MARIANA VICENTE DA SILVA	41196	07/09/2022	14/03/2025 a 14/03/2025
MARIANA VICENTE DA SILVA	41196	07/09/2022	17/03/2025 a 17/03/2025
MARIANA VICENTE DA SILVA	41196	01/10/2022	18/03/2025 a 18/03/2025
MARIANA VICENTE DA SILVA	41196	01/10/2022	19/03/2025 a 19/03/2025
MARINA CORDEIRO ROIM	41312	15/11/2020	26/03/2025 a 26/03/2025
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	35458	29/09/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	06/10/2024	21/03/2025 a 21/03/2025
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	06/10/2024	20/03/2025 a 20/03/2025
MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	46790	06/10/2024	17/03/2025 a 17/03/2025
NELCI ALVES	30552	06/10/2024	07/03/2025 a 07/03/2025
PAULO ROBERTO GOUVEIA	40854	21/08/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	15/09/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	15/09/2024	11/03/2025 a 11/03/2025
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	05/10/2024	12/03/2025 a 12/03/2025
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	05/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
ROBELIA AZEVEDO DIAS	39338	30/10/2022	14/03/2025 a 14/03/2025
ROBSON ROSA NOGUEIRA	40862	08/09/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
ROBSON ROSA NOGUEIRA	40862	08/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
RODOLFO VASSOLER DA SILVA	36001	08/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	10/08/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
ROSANA ALVES DOS SANTOS	39371	01/10/2022	14/03/2025 a 14/03/2025
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	06/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	06/10/2024	10/03/2025 a 10/03/2025
SUELEN MARINI DIAS	42048	12/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
THAMIRES DA COSTA SILVA	46217	12/09/2024	11/03/2025 a 11/03/2025
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	15/09/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	06/10/2024	13/03/2025 a 13/03/2025
THAYSSA REGINA PALONGAN KUN	39891	08/08/2024	28/03/2025 a 28/03/2025
VALDETE DE LIMA	38839	05/09/2024	01/04/2025 a 01/04/2025
VALDETE DE LIMA	38839	05/09/2024	02/04/2025 a 02/04/2025
VALDETE DE LIMA	38839	06/10/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
VALDETE DE LIMA	38839	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	33469	06/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
VANESSA DE BRITO PEREIRA	44722	02/10/2024	14/03/2025 a 14/03/2025
VANIA CAROLINA MAIA	36886	30/10/2022	18/03/2025 a 18/03/2025
VANIA CAROLINA MAIA	36886	30/10/2022	17/03/2025 a 17/03/2025
VANIA CAROLINA MAIA	43702	30/10/2022	18/03/2025 a 18/03/2025
VANIA CAROLINA MAIA	43702	30/10/2022	17/03/2025 a 17/03/2025
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	02/10/2022	07/03/2025 a 07/03/2025
VINICIUS DA SILVA FARIA	40436	05/10/2024	12/03/2025 a 12/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675475** e o código CRC **346300B4**.

eferência: Processo nº 01.22.00039336/2025.51 SEI nº 567547

PORTARIA Nº 1478 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JEAN CARLOS MARQUES SILVA	31515	1	04/04/2025	a 04/04/2025
JEAN CARLOS MARQUES SILVA	31515	1	28/03/2025	a 28/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675483** e o código CRC **EAF7606D**.

Referência: Processo nº 01.22.00039338/2025.94 SEI nº 5675483

PORTARIA Nº 1479 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	1	14/03/2025	a 14/03/2025
ALINE CRISTINA ZANON VASSOLER	40039	1	09/03/2025	a 09/03/2025
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	10/03/2025	a 10/03/2025
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	1	14/03/2025	a 14/03/2025
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	1	10/03/2025	a 10/03/2025
CLAUDENICE DE AZEVEDO DA COSTA	37081	1	05/04/2025	a 05/04/2025
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	1	14/03/2025	a 14/03/2025
DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDA	47117	1	17/03/2025	a 17/03/2025
DENIS BLASQUE RIBEIRO	32546	1	13/03/2025	a 13/03/2025
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	42028	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	1	18/03/2025	a 18/03/2025
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	1	14/03/2025	a 14/03/2025
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	1	13/03/2025	a 13/03/2025
IVANA ALVES MEDEIROS DE SOUZA	46457	1	10/03/2025	a 10/03/2025
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	1	07/03/2025	a 07/03/2025
JAQUELINE DOS REIS COSTA SILVA	36938	1	11/03/2025	a 11/03/2025
KATIA MESTNIK	43478	1	07/03/2025	a 07/03/2025
LAIS FERNANDA DA SILVA	45503	1	11/03/2025	a 11/03/2025
LUIS RICARDO PARRA MACEDO	46524	1	15/03/2025	a 15/03/2025
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	1	21/03/2025	a 21/03/2025
RAQUEL JOICE DOS SANTOS	46094	1	16/03/2025	a 16/03/2025
RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	1	14/03/2025	a 14/03/2025

ROSELI SOARES DOS SANTOS	32675	1	24/03/2025	a 24/03/2025
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	1	14/03/2025	a 14/03/2025
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM	41949	1	14/03/2025	a 14/03/2025
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	1	12/03/2025	a 12/03/2025
THAYSSA REGINA PALONGAN KUN	39891	1	27/03/2025	a 27/03/2025
YOHAN PEREIRA MELLO	46196	1	26/03/2025	a 26/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675490** e o código CRC **A7C0D958**.

Referência: Processo nº 01.22.00039341/2025.13 SEI nº 5675490

PORTARIA Nº 1480 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA VALERIA MEDEIROS RAMPAZZO	32362	1	14/03/2025	a 14/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5675504** e o código CRC **070A9D0F**.

Referência: Processo nº 01.22.00039344/2025.29 SEI nº 5675504

PORTARIA Nº 1492 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NEIDE APARECIDA SIMAO	34706	15	11/02/2025	a 25/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5677783** e o código CRC **CD337785**.

Referência: Processo nº 01.22.00036116/2025.79 SEI nº 5677783

PORTARIA Nº 1512 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00156119/2024.92.

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 2771/2024-SUP/SEGEP que CONCEDEU a servidora SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO, matrícula: 35197, Redução da carga horária contratual em 48,62%, em conformidade com Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017 a contar de 19/03/2025

CONCEDER a servidora SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO, matrícula: 35197, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período 19/03/2025 á 18/03/2026, Redução da carga horária contratual em 50%, passando a cumprir a jornada de trabalho de segundas, quintas e sextas-feira das 13hs 15min ás 16hs 45min; terças e quartas-feiras das 13hs 15min ás 17hs, em conformidade com Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5691086** e o código CRC **89617D29**.

Referência: Processo nº 01.22.00156119/2024.92 SEI nº 5691086

PORTARIA Nº 1513 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00037659/2025.31,

R E S O L V E

Conceder ao servidor EDER RODOLFO FELTRIN, matrícula 43361, LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, 1 dia no período(s) de 02/04/2025 a 02/04/2025, 1 dia no período(s) de 09/04/2025 a 09/04/2025, 1 dia no período(s) de 16/04/2025 a 16/04/2025, 1 dia no período(s) de 23/04/2025 a 23/04/2025, 1 dia no período(s) de 30/04/2025 a 30/04/2025, 1 dia no período(s) de 07/05/2025 a 07/05/2025, 1 dia no período(s) de 14/05/2025 a 14/05/2025, 1 dia no período(s) de 21/05/2025 a 21/05/2025, 1 dia no período(s) de 28/05/2025 a 28/05/2025, 1 dia no período(s) de 04/06/2025 a 04/06/2025, 1 dia no período(s) de 11/06/2025 a 11/06/2025, 1 dia no período(s) de 18/06/2025 a 18/06/2025, 1 dia no período(s) de 25/06/2025 a 25/06/2025, 1 dia no período(s) de 02/07/2025 a 02/07/2025, 1 dia no período(s) de 09/07/2025 a 09/07/2025, conforme dispõe o art. 142 da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5688072** e o código CRC **ED03923E**.

Referência: Processo nº 01.22.00037659/2025.31 SEI nº 5688072

PORTARIA Nº 1515 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00012934/2025.44,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CLAUDINEIA APARECIDA DE ANDRADE	33326	01/02/2025
NEUSA DE SANTANA	33574	01/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5691882** e o código CRC **F8F4955B**.

Referência: Processo nº 01.13.00012934/2025.44 SEI nº 5691882

PORTARIA Nº 1518 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.06.00031552/2025.92,

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da servidora SUELI HIROMI KAY ICHIBA, matrícula 32570, concedida através da Portaria nº 0143/2025-SUP/SEGEP, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, referente ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5694583** e o código CRC **D2340C24**.

Referência: Processo nº 01.06.00031552/2025.92 SEI nº 5694583

PORTARIA Nº 1519 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00034943/2025.31,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA GALBERO	16929	1	24/03/2025	a 24/03/2025
MARCIA GALBERO	16929	1	27/03/2025	a 27/03/2025
MARCIA GALBERO	16929	1	28/03/2025	a 28/03/2025
MARCIA GALBERO	16929	1	04/04/2025	a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5694634** e o código CRC **B1126F0D**.

Referência: Processo nº 01.22.00034943/2025.31 SEI nº 5694634

PORTARIA Nº 1525 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00040760/2025.07.

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ANGELICA DA SILVA JULIO DAVID	46363	17/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5698460** e o código CRC **080D8AF0**.

Referência: Processo nº 01.13.00040760/2025.07 SEI nº 5698460

PORTARIA Nº 1526 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00040760/2025.07.

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELISANGELA NIRO	47048	17/03/2025	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0613	- CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5698624** e o código CRC **295B7C93**.

Referência: Processo nº 01.13.00040760/2025.07 SEI nº 5698624

PORTARIA Nº 1543 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00015427/2025.59,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	47455	14/02/2025 a 14/02/2025	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5705252** e o código CRC **3D16561A**.

Referência: Processo nº 01.22.00015427/2025.59 SEI nº 5705252

PORTARIA Nº 1548 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cotido no Processo SEI nº 01.11.00023402/2025.75,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARCELO OLIVIEIRA DAVID	32478	19/03/2025
WAGNER MARQUES GOMES	42727	19/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5709474** e o código CRC **65A244C5**.

Referência: Processo nº 01.11.00023402/2025.75 SEI nº 5709474

PORTARIA Nº 1556 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00039193/2025.42,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	40075	09.05.0213	09.05.0240	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. FERNAO DIAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PAULO FREIRE - FUNDEB		
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	36116	09.05.0213	09.05.0240	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. FERNAO DIAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PAULO FREIRE - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5712432** e o código CRC **722B8067**.

Referência: Processo nº 01.09.00039193/2025.42 SEI nº 5712432

EDITAL Nº005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 31/03/2025, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital 017/2022- SEGEP, conforme previsto em seu item 12.30, referente ao cargo de Médico PSF.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 19/03/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5651102** e o código CRC **E200672F**.

Referência: Processo nº 01.22.00025786/2025.17 SEI nº 5651102

EDITAL Nº006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 31/03/2025, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital 018/2022- SEGEP, conforme previsto em seu item 13.30, referente aos cargo de Analista Municipal - Contabilidade, Analista Municipal - Direito, Arquiteto, Auditor em Saúde - Ciências Contábeis, Auditor em Saúde - Direito, Auditor em Saúde - Enfermagem, Auditor de Saúde - Farmácia, Auditor em Saúde - Odontologia, Auditor em Saúde - Psicologia, Auditor Tributário, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista//Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Procurador Municipal, Profissional de Educação Física.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 19/03/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5651251** e o código CRC **2847E56D**.

Referência: Processo nº 01.22.00025786/2025.17 SEI nº 5651251

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo nº 01.15.00028275/2025.18

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 195 (5636715)**, a contratação de **GRASSTECNO - GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ nº. 01.112.643/0001-90, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, nº. 650, Centro Industrial Mauá, na cidade de Colombo/PR, no valor de **R$62.000,00** (sessenta e dois mil reais), referente à prestação de serviços de revitalização de gramado para o Estádio Regional Willie Davids, para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00028275/2025.18.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 20/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5720546** e o código CRC **A0F7ACF9**.

Referência: Processo nº 01.15.00028275/2025.18 SEI nº 5720546

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025-PMM

OBJETO: Aquisição de biodigestor, por meio de empresa especializada, para atender ao Instrumento de Repasse nº 4115200/2023 (Programa Itaipu mais que Energia) firmado entre a Prefeitura Municipal de Maringá e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal com finalidade de ser instalado em Escola Municipal. Por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 20/03/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5694482** e o código CRC **C05D18C3**.

Referência: Processo nº 01.29.00028821/2025.54 SEI nº 5694482

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00084899/2024.35

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2024-PMM**, conforme segue:

Conforme parecer (SEI nº 5444712) de análise de amostras, emitido pelos Técnicos de Segurança do Trabalho, segue:

I. **DESCLASSIFICAR** a empresa **EPICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA** no **item 01**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não possui encaixes tipo baioneta para encaixe dos cartuchos (possui encaixe tipo rosca);

II. **DESCLASSIFICAR** a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** nos **itens 04 e 10**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Ausência de fios de polietileno de alta densidade (HPPE). Não identificado acabamento tipo areia na palma, face palmar e ponta dos dedos e possui 3 para resistência ao corte por lâmina;

III. **DESCLASSIFICAR** a empresa **V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** nos **itens 05, 11, 14, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** , por NÃO apresentar as amostras;

IV. **DESCLASSIFICAR** a empresa **RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** no **item 06 e 12**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Menor que o especificado, no edital pede plataforma 465 x 305 x 15 mm, amostra entregue no tamanho da plataforma 435 x 286 x 17 mm;

V. **DESCLASSIFICAR** a empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** no **item 07**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não possui encaixes tipo baioneta para encaixe dos cartuchos (possui encaixe tipo rosca);

VI. **DESCLASSIFICAR** a empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** no **item 24**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não é tipo II (resistente ao ozônio);

VII. **DESCLASSIFICAR** a empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** no **item 38**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não identificado selo de marcação do INMETRO e registro ANVISA;

VIII. **DESCLASSIFICAR** a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA** no **item 13,** pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não possui comprimento mínimo de 40 cm para o tamanho G, (luva apresentou 37cm), a própria embalagem da amostra menciona 40 cm.

IX. **DESCLASSIFICAR** a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA** nos **itens 15, 16 e 17** , pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Sem registro no Ministério da Saúde.

X. **DESCLASSIFICAR** a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA** no **item 18**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Ambos os CA 45332 e 48575 (na proposta consta o CA 45332, entretanto, para avaliação de amostra foi enviado o CA 48575, ambas da marca INOVEN), não aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Sem registro no Ministério da Saúde;

XI. **DESCLASSIFICAR** a empresa **PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO** nos **itens 19 e 40**, por NÃO apresentar as amostras;

XII. **DESCLASSIFICAR** a empresa **CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** nos **itens 21, 22 e 36** por NÃO apresentar as amostras;

XIII. **DESCLASSIFICAR** a empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** no **item 23**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não possui comprimento mínimo de 56 cm (luva apresentou 53cm). No CA menciona ser tamanho 10, enquanto que na amostra esta estampado 9,5;

XIV. **DESCLASSIFICAR** a empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** no **item 39**, por NÃO apresentar as amostras;

XVI. **DESCLASSIFICAR** a empresa **AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA** no **item 29**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não possui reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Não possui costura dupla na união do punho a palma e dorso. Não possui marcação permanente, na parte externa do punho o nome do fabricante e a data de fabricação;

XVII. **DESCLASSIFICAR** a empresa **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** no **item 37**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital. Não possui encaixes tipo baioneta para encaixe dos cartuchos;

XVIII. **CLASSIFICAR** a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** no **item 20**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

XIX. **CLASSIFICAR** a empresa **QUALITYPRO LTDA** no **item 25**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

XX. **CLASSIFICAR** a empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** no **item 26**, pois a amostra apresentada da Marca Chinamex atende ao descritivo do edital, porém, a licitante deve confirmar no chat do comprasgov o CA correto, pois na proposta consta 32234 e na amostra 13764, ambas da marca Chinamex;

XXI. **CLASSIFICAR** a empresa **DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA** no **item 27**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

XXII. **CLASSIFICAR** a empresa **G D C DA SILVA COSTA LTDA** no **item 28**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

XXIII. O parecer de análise das amostras está disponível no site https://www.maringa.pr.gov.br/ - Portal Transparência - Licitações;

XXIV. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão logo após: o aceite de propostas, ou ao ato de habilitação de licitante. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, nos momentos mencionados, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura do ato de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/03/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660122** e o código CRC **9FB14027**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00158856/2024.38

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 04/2025-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 04/2025-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.27.00027601/2025.23-PMM** de 13/03/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jader Pereira de Souza, Mecânico(Veículos pesados/Diesel) e matrícula nº. 46271 e Suplente Raul Gomes Araujo, Soldador/Serralheiro e matrícula nº. 38747, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 14 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5678661** e o código CRC **8440E52D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00112656/2023.21

VI TERMO DE APOSTILAMENTO
PE Nº 329/2023-PMM - TROCA DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 329/2023**, conforme **Processo SEI nº 01.34.00033650/2025.65-PMM** de 10/03/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº 39979 e Suplente Rosimeire Munarim, Gerente de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes e matrícula nº 11297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 14 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681140** e o código CRC **97127FFE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00106514/2024.79

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 280/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 280/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.13.00016079/2025.04-PMM** de 10/03/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo e matrícula nº. 32.470 e Suplente Josiane Aparecida da Anunciação, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 31.524, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5683489** e o código CRC **E28BC44B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00099027/2024.80

IV TERMO DE APOSTILAMENTO
PE Nº 193/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 193/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.26.00019927/2025.82-PMM** de 12/03/2025.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcio Sugihara, Agente Administrativo e matrícula nº 44, e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 33.608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 17 de março de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5683909** e o código CRC **A6854B07**.

Referência: Processo nº 01.05.00099027/2024.80 SEI nº 5683909

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.19.00023708/2024.25

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 131/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 131/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.11.00025888/2025.77** de 12/03/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Roberto Mariani, Gerente de Terminais e matrícula nº. 75410 e Suplente Mirian Lopes Neves Souza, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 18452, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5684346** e o código CRC **FFA83F66**.

Referência: Processo nº 01.19.00023708/2024.25 SEI nº 5684346

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00034692/2024.49

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 93/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 93/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 16.61.00000988/2025.79-PMM** de 07/03/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 15.352 e Suplente Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 31.972, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 31.972 e Suplente Ariane de Quadros, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 34.668, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5684889** e o código CRC **275E8350**.

Referência: Processo nº 01.05.00034692/2024.49 SEI nº 5684889

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00106514/2024.79

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 280/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 280/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00034896/2025.39-PMM** de 13/03/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo e matrícula nº. 18321 e Suplente Lívia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo e matrícula nº. 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5685241** e o código CRC **3BF0E64B**.

Referência: Processo nº 01.05.00106514/2024.79 SEI nº 5685241

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00107439/2023.36

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 307/2023-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 307/2023-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.08.00027769/2025.83-PMM** de 13/03/2025.

ONDE SE LÊ:

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rita de Cássia Sunelaitis Ribeiro, Enfermeira, matrícula nº. 19851 e Suplente Karen Priscila Turetta Dota de Ganelli, Gerente ESF, matrícula nº. 33957, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Técnico de Enfermagem e matrícula nº. 36.012, e Suplente Clicie Arrias Fabri, Enfermeira e matrícula nº. 18.621, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5685838** e o código CRC **48004794**.

Referência: Processo nº 01.05.00107439/2023.36 SEI nº 5685838

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00113913/2023.32

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 16/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 16/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.08.00027769/2025.83-PMM** de 13/03/2025.

ONDE SE LÊ:

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rita de Cássia Sunelaitis Ribeiro, Enfermeira, matrícula nº. 19851 e Suplente Karen Priscila Turetta Dota de Ganelli, Gerente ESF, matrícula nº. 33957, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Técnico de Enfermagem e matrícula nº. 36.012, e Suplente Clicie Arrias Fabri, Enfermeira e matrícula nº. 18.621, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5686068** e o código CRC **F5924A25**.

Referência: Processo nº 01.05.00113913/2023.32 SEI nº 5686068

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00016496/2024.36

IX TERMO DE APOSTILAMENTO
PE Nº 47/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 47/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.29.00035545/2025.90-PMM** de 12/03/2025.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Cruz de Brito, Auxiliar operacional, matrícula nº. 33500 e Suplente Guilherme Jacovozzi Neves, Agente Administrativo, matrícula nº. 44839, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Cruz de Brito, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 33500 e Suplente Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo e matrícula nº. 38.940, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5686339** e o código CRC **9A117B34**.

Referência: Processo nº 01.05.00016496/2024.36 SEI nº 5686339

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00047730/2024.36

IV TERMO DE APOSTILAMENTO
PE Nº 204/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 204/2024-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.30.00036880/2025.76-PMM** de 14/03/2025.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno -1º Tenente, e Suplente Hannah Yuri Andrade Karigyo -1º Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 17 de março de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5686732** e o código CRC **6300F861**.

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36 SEI nº 5686732

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00125451/2023.70

II TERMO DE APOSTILAMENTO
PE Nº 361/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 361/2023-PMM**, conforme **Processo SEI nº 01.30.00031993/2025.08-PMM** de 14/03/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hannah Yuri Andrade Karigyo - 1º Tenente, e Suplente Andre Luis Dias Bueno - 1º Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 17 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5687928** e o código CRC **479A06DD**.

Referência: Processo nº 01.05.00125451/2023.70 SEI nº 5687928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
Processo nº 01.08.00138429/2024.60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00138429/2024.60-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Secretário Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00138429/2024.60, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. A legislação para insumos de Materiais Médico Hospitalares (MMH) que deve ser considerada na contratação são:

1.1.1.1. Lei Federal Nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50

1.1.1.2. Lei Federal Nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Bolsa de pressurização reutilizável, Sonda uretral, Sistema fechado para aspiração, entre outros por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a assinatura da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.8. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 36012 para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Bruna Caroline Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº. 36082, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 14 de fevereiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.216.859/0001-56, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, à Rua dos Oitis, nº 80, Distrito Industrial, CEP 37.556-836, fone/fax (43) 99631-6929/(43) 98809-3855, por seu representante legal, PAULO CESAR VEIGA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 43.307,88 (quarenta e três mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1727	99.330	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE URETRAL 12	0,436	43.307,88

Fornecedor: **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.282.018/0001-57, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Coriolano, nº 2000 – SLJ 1º Andar, Lapa, CEP 05.047-002, fone/fax (11)3617-4331, por seu representante legal, JOSE WALLACE DE ANDRADE SOUSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	101150	870	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	KFF S.A TSB-0720	55,00	47.850,00

Fornecedor: **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax (43)3047-0882, por seu representante legal, DAVI MARCELO DE PAULA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.699,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	90236	300	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	MAXY NUTRE/ MARKMED	8,13	2.439,00
15	1	92802	2.000	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	MAXY NUTRE/ MARKMED	8,13	16.260,00

Fornecedor: **JR COMERCIO DE FIOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.370.983/0001-05, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1500 – Sala 19, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax (43) 3321-6197, por seu representante legal, RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 67.029,10 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	112518	340	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,0 mm, comprimento 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no ministério da saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de no mínimo, 72 horas.	HFA 7117212	25,75	8.755,00
10	1	112520	1.090	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6 mm, comprimento 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de no mínimo, 72 horas.	HFA 717214	26,61	29.004,90
11	1	112519	860	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6 mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5 cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de no mínimo, 72 horas.	HFA/NINGBO E214320	25,66	22.067,60
12	1	112521	280	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3 mm, comprimento de 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no ministério da saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de no mínimo, 72 horas.	HFA/NINGBO 7117216	25,72	7.201,60

Fornecedor: **PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.537.672/0001-71, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, à Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Loja 1, Centro, CEP 86.430-000, fone/fax (43) 99918-7792/(43) 99917-9888,

por seu representante legal, JESSICA CRISTINA DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	101151	280	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Conjunto com cateter venoso central três vias, em poliuretano – 16G x 30 cm, estéril, com alta biocompatibilidade, transparente, radiopaco, com marcações em cm em toda extensão de inserção, conectores terminais de vias internas isoladas, tubo extensor transparente, presilha corta fluxo, indicadores das vias centro laterais, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador, asa de fixação, conector luer lock com guia metálico cromo-níquel, radiopaco com o dispensador ergonômico tam. 70 cm, seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ALIVE HEART	108,60	30.408,00

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP 87.702-220, fone/fax (44) 3062-0772, por seu representante legal, RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 84.134,06 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	1727	33.110	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,49	16.223,90
3	1	235193	235	UND	Bolsa de pressurização Reutilizável com volume de 500 ml e com indicador de pressão, para irrigação ou infusão acelerada de líquidos.	FOYOMED	108,40	25.474,00
13	1	1723	500	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	1,00	500,00
16	1	1098	1.030	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,49	504,70
17	1	1728	9.480	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,475	4.503,00
18	1	1729	22.540	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,475	10.706,50
19	1	4985	46.720	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,475	22.192,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	92803	6.770	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,548	3.709,96
22	1	93157	500	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,64	320,00

Fornecedor: **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.181.976/0001-71, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, à Avenida Souza Naves, nº 1675, Centro, CEP 86.870-000, fone/fax (43) 99974-9939, por seu representante legal, JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.208,90 (vinte mil, duzentos e oito reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	275600	150	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 3, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade. Registro no Ministério da Saúde.	WALTEX	2,50	375,00
20	1	87743	38.890	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIO FARMA-CEUTICA	0,51	19.833,90

Fornecedor: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.174.071/0001-37, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax (41) 3300-0444, por seu representante legal, ARTHUR ANTUNES DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.515,60 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	106637	4.130	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traquéia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BECARE	4,12	17.015,60
6	1	107803	100	UND	Guia tipo bougie para intubação traqueal, tamanho adulto 70 cm com 5,0 mm (15F) de espessura, com segmento distal angulado com marca visual indicativa de seu ponto de deflexão, pontas arredondadas e atraumáticas, indicado nos casos de intubação difícil, sempre que fatores anatômicos, traumáticos ou patológicos, não permitam boa visualização das cordas vocais através de laringoscopia direta.	GC MEDIKA	25,00	2.500,00

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Veiga**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Antunes da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rubem Kazuo Tanno de Souza**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina de Souza**, **Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Victor Valesi Pereira**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Wallace de Andrade Sousa**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Marcelo de Paula**, **Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 18/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5489706** e o código CRC **CB1AD642**.

Referência: Processo nº 01.08.00138429/2024.60 SEI nº 5489706

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Processo nº 01.15.00113841/2024.85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.15.00113841/2024.85-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSOA**, **Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.15.00113841/2024.85, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será

reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda de aulas oferecidas para a comunidades nos centros esportivos e a demanda de materiais esportivos para os projetos de formação esportiva da Secretaria de Esporte e Lazer. Também para atender a demanda de materiais para o projeto de recreação e lazer*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. O prazo de entrega será definido e informado ao fornecedor no envio da Nota de Empenho

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato assim que assinada a Ata de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. O prazo de entrega será de até 20 dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Patrocinio Lopes, Coordenador de esportes de rendimento, matrícula nº. 31904, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antonio Jacinto dos Santos, Coordenador de serviços, matrícula nº. 20225 e Suplente Edna PInel Maioli, Coordenadora de Recreação e Lazer, matrícula nº. 20222, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus

vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, e prestação do serviço entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto/ serviço, ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos/ serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 18 de fevereiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.414.411/0001-64, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Pedro Zanetti, nº 142 – Sala 02, Canguiri, CEP 83.412-585, fone/fax (41)99879-4117, por seu representante legal, BRUNNA MONIQUE GUIDI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.382,70 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	276866	100	UND	OVERGRIP PERFIL: Tênis; - Material: Combinação de 35% poliuretano e 65% feltro; - Detalhamento: medidas: 2,5 cm x 110 cm x 0,6 mm;	WILSON	9,96	996,00
1	17	7761	30	UND	RAQUETE TÊNIS DE CAMPO: empunhadura l3 largura 28 comprimento 70 conteúdo da embalagem 1 raquete 1 capa cabeça 723 cm² empunhadura emborrachada encordoada sim faixa etária adulto garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	LOIRE	212,89	6.386,70

Fornecedor: **G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.290.146/0001-02, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1523, Parque das Grevíleas III, CEP 87.025-210, fone/fax (44)3026-6194/(44)3346-5014, por seu representante legal, MATHEUS ARANTES DA COSTA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.244,00 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	240475	15	UND	CARRINHO DE BOLAS – Estrutura em Alumínio e metal reforçado, retrátil com rodízios em PU preto duplo, com rotação 360° graus, ótimo para carregar bolas e materiais para treinamento e quadras esportivas. Cabe aproximadamente 23 bolas de vôlei e serve para futsal, basquete, handebol e outras modalidades similares de quadra. O carrinho é retrátil e portátil monta e desmonta facilmente em segundos. Dimensões fechado 13 x 13 X 88 aproximadamente. Dimensões aproximadas A 88 L 52 P 52 Dimensões do Saco de bolas A 60 L 52 P 52.	DUNKSPORTS	339,00	5.085,00
1	9	21451	5	UND	ESPALDAR COM BARRA FIXA; suporta 120 kg feito em aço 1020, pintura eletrostática medidas: (a x l x c) 215 x 100 x 48 cm.	DUNKSPORTS	870,00	4.350,00
1	21	249022	11	UND	REDE DE TÊNIS COM SAQUE DUPLO PROFISSIONAL: confeccionada em fio 2,5 mm trançado na cor preta em Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Malha: 4,5x4,5cm de diâmetro entre nós no formato quadrado. Lona de PVC superior. Impermeável dublada com tripla costura e 6 cm de largura na cor branca. Saque Duplo: 33 cm de altura em toda extensão. Dimensões mínimas: 1,08 Metro de Altura por 12,80 Metros de Comprimento.	DUNKSPORTS	299,00	3.289,00
1	29	234971	20	UND	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA Suporte Tipo L para Rede Tênis Material: Ferro Pintado Dimensões Externas: 1,87 x 1,08 x 0,78 m Peso aproximado do Produto: 680 gramas Itens Inclusos: 1x Par de suportes de Rede de Tênis de Mesa.	DUNKSPORTS	26,00	520,00

Fornecedor: **LAGUNA ESPORTE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.307.066/0001-22, com sede na cidade de Feliz/RS, à Avenida Marcos José de Leão, nº 550, Centro, CEP 95.770-000, fone/fax (51)99590-7159/(51)99730-2643, por seu representante legal, DENISE MACIEL CLEMENCIO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.341,75 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	266199	500	UND	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO chapéu chinês para treinamento, conjunto de peças coloridas, elaborado com plástico flexível ou pvc, com aproximadamente 5,2 cm de altura, 19 cm de largura.	NEDEL	1,79	895,00
1	5	106086	275	UND	CONES FLEXÍVEIS DE SINALIZAÇÃO: Modelo de plástico macio, que permite o cone ser dobrado sem quebrar. Muito mais resistente que um cone rígido. Pode ser usado para fins esportivos, controle de trânsito e diversas outras finalidades. Altura de 50 cm. Peso: 0,85 kg. Faixas refletivas para melhor sinalização noturna.	NEDEL	22,82	6.275,50
1	6	200129	260	UND	CORDA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, com espessura de 10 mm, 1.8 m de comprimento, com as pontas queimadas e com segurador nas pontas.	NEDEL	5,99	1.557,40
1	8	218566	15	PAR	COTOVELEIRA COM REGULAGEM EM VELCRO: Cotoveleiras c/ regulagem em velcro, fabricada com 40% poliéster, 40% poliamida e 20% elastodieno, casquilho 100% polietileno.	NEDEL	68,93	1.033,95
1	18	242517	60	UND	RAQUETE TÊNIS QUADRA: recomendada para crianças de 09 a 12 anos. Especificações: Composição: Alumínio. Área da cabeça: 95 pol2. Peso com corda: 225 gr. Comprimento: 25 pol = 63,50 cm. Padrão de encordoamento (V x H): 16x19. Empunhadura: 3 7/8 (única). Para as aulas nos Centros Esportivos. Marca sugerida: Wilson Us Open 25 Infantil.	WESTERN	114,86	6.891,60
1	20	245771	15	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – especificações mínimas: medidas oficiais 7,50 m x 2,50 m x 2 m. Fio 8 mm em Seda. Malha: Colmeia Hexagonal de 10 cm. Cor: Branco.	NEDEL	779,22	11.688,30

Fornecedor: **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.615.867/0001-52, com sede na cidade de Floraí/PR, à Avenida Fagion, nº 871, Centro, CEP 87.185-000, fone/fax (44)99770-0002/(44)99707-1014, por seu representante legal, LEONARDO PITARELLI PADOVANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 27.290,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	91160	10	UND	CORDA PP TRANÇADA. Especificações Mínimas: Corda trançada de polipropileno (PP) torcido, cor branca (multifilamento), carretéis de 220 m, resistência à abrasão moderada, flutuabilidade excelente, pouca absorção de água. Diâmetro da corda (polegada) de 1/4", diâmetro de 6 mm, resistência (kgf) de 550, metros p/ kg: 58,8, kg p/carretel: 4,5. Aceitas variações de até 5%.	AZZURE	260,00	2.600,00
1	19	104423	50	PAR	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL EM POLIÉSTER. Fabricada em fio grosso de 8 mm tipo seda. Com 12 alças. Com corda para fixar no aro. Com no mínimo 40 cm de altura montada.	AZZURE	40,00	2.000,00
1	22	238035	22	UND	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA: oficial, especificações mínimas da CBV, com 2 faixas; na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal com 7 cm de largura, feita em lona em algodão na cor branca e costurada ao longo da extensão da rede e com reforço nas extremidades; na parte inferior da rede deverá haver uma faixa horizontal com 5 cm de largura, feita em lona em algodão na cor branca e costurada ao longo da extensão da rede e com reforço nas extremidades; em cada extremidade desta faixa também deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), dentro da qual poderá se passar uma corda para sustentá-la e esticá-la; em cada extremidade desta faixa também deverá haver um reforço de lona, A lona superior nos dois lados deve ser personalizada com a logomarca a cada 30 cm, A logomarca a ser enviada pela secretaria tera as medidas de 10 cm x 5 cm. Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 m, Parte interna Fio 4 mm, tecido mmpp (estilo SEDA). Deverá acompanhar suporte (fita de fixação) para as antenas.	AZZURE	95,00	2.090,00
1	23	5140	20	PAR	REDE FUTEBOL SUÍÇO OFICIAL: especificações mínimas: em nylon. Medidas Oficiais 5 m x 2,30 m x 2 m. Fio 8 mm.	AZZURE	315,00	6.300,00
1	24	5139	20	PAR	REDE FUTSAL OFICIAL, especificações mínimas: Medidas Oficiais 3,20 m x 2,10 m x 1,00 m. Fio 6 mm em Seda.	AZZURE	250,00	5.000,00
1	25	249020	20	PAR	REDE GOL SOCIETY SUÍÇO: Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó; Espessura do Fio: 6 mm; Material: Polipropileno (SEDA) – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 6,20 m na largura e 2,30 m na altura; Cor: Branca.	AZZURE	320,00	6.400,00
1	26	209920	20	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, fio 4 mm, em nylon malha 12, em pares, Medidas Oficiais 3,20 m x 2,10 m x 1,00 m.	AZZURE	145,00	2.900,00

Fornecedor: **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.235.370/0001-10, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rua Professora Viero, nº 1340 – Sala 01, Madureira, CEP 95.040-520, fone/fax (54)3227-7600/(54)99101-4990, por seu representante legal, NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT, ao final assinado, com o **valor total de R$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	276863	10	UND	EXTENSOR ELÁSTICO FORTE: para ombros, costas, braços Descrição: Extensor Elástico Crossover Forte composto por 3 elásticos de 17 cm e 2 manoplas revestidas de espuma. Intensidade Forte/Power, Comprimento 0,86 m, Largura12 cm Altura 6 cm, Peso líquido 0,285 Kg, Estiramento máximo do elástico 1,90 m.	MBFIT	13,93	139,30
1	11	276864	10	UND	EXTENSOR ELÁSTICO MÉDIO: para ombros, costas, braços. Descrição: Extensor Elástico Crossover médio composto por 3 elásticos de 17 cm e 2 manoplas revestidas de espuma. Intensidade Médio/Medium, Comprimento 0,55 m, Largura 12 cm, Altura 3 cm, Peso líquido 0,206 Kg, Estiramento máximo do elástico 1,20 m.	MBFIT	13,98	139,80

Fornecedor: **PAJANIAN COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.796.700/0001-19, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Mofarrej, nº 348 – Cj 1308, Vila Leopoldina, CEP 05.311-000, fone/fax (11)99259-3293, por seu representante legal, RENATA VOZZO PAJANIAN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	204337	220	UND	TATAME EM EVA: placas de tatame em EVA. Espessura de 40 mm. Dimensões 1 m x 1 m. Película texturizada e siliconada. Possibilidade de encaixe entre as placas. Cores azul e amarela.	EVAMAX	96,80	21.296,00

Fornecedor: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.382.705/0001-53, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Rio Branco, nº 762, Zona 05, CEP 87.015-380, fone/fax (44)98401-4455, por seu representante legal, GIANCARLO MALVEZZI GULLA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.647,50 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	242529	50	UND	CAPACETE PARA SKATISTA: Casco: ABS; enchimento, fecho e espuma de PU; fitas em nylon.	STARFLEX	72,95	3.647,50

Fornecedor: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.755.750/0001-77, com sede na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, à Rua Geraldo Passarini, nº 274, Vila Mendes, CEP 36.330-000, fone/fax (32)98406-2882, por seu representante legal, RICARDO TADEU DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.265,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	110836	10	UND	MEDICINE BALL 1 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	47,50	475,00
1	13	240980	10	UND	MEDICINE BALL 2 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	82,00	820,00
1	14	207100	10	UND	MEDICINE BALL 3 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	104,00	1.040,00
1	15	246554	10	UND	MEDICINE BALL 4 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	118,00	1.180,00
1	27	227306	20	UND	REDE TÊNIS DE MESA OFICIAIS – rede confeccionada em nylon, segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Características: Material: Nylon; Cor: Azul; Dimensões – Altura: 14,50 cm, Comprimento: 177 cm.	DALEBOL	10,00	200,00
1	28	245373	50	UND	SACO PARA BOLA, Bolsa/Saco para Transporte de Bolas, Uniformes e ou Materiais Esportivos Diversos. Para transporte de 12 a 18 Bolas dependendo da modalidade. Confeccionada em Nylon Poliéster 600 resinado super-resistente. Com Design Moderno e Inovador. Produzido em Materiais de Alta Resistência Modelo com 2/alças para transporte com zíper 15 mm em poliéster e cursor do zíper em metal com Galão/Vivo de acabamento reforçado em toda sua extensão com Medidas Aproximadas de: 60 cm de altura x 38 cm de largura x 26 cm Lateral.	DALEBOL	71,00	3.550,00

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 01/2025 – GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Arantes da Costa**, **Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tadeu da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giovan Carlo Monegat**, **Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Maciel Clemencio**, **Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pitarelli Padovani**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vozzo Pajanian**, **Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maciel Tardivo Fatiga**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5517358** e o código CRC **BCD957EB**.

Referência: Processo nº 01.15.00113841/2024.85 SEI nº 5517358

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Processo nº 01.08.00064191/2024.78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00064191/2024.78-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Secretário Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00064191/2024.78, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: A legislação para insumos de MMH que deve ser considerada na contratação é a Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá;

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, nº 400, BOX 03, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00 min às 16h00 min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.8. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos

materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.8. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 25 de fevereiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.118.503/0001-05, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Mario de Oliveira, nº 164, Bacacheri, CEP 82.520-550, fone/fax (41)3675-2450, por seu representante legal, RENATA BONATO RIFFEL, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.380,02 (cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	246369	216	ENV	Fio polipropileno 4 – 0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PL40MR25G	3,66	790,56
1	9	102978	960	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 a 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE/ BC30CT25	1,95	1.872,00
1	10	102980	4.032	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°4.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE/ BC40CT25	1,95	7.862,40
1	15	263537	120	ENV	Fio de sutura sintético nº 0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO0MR40R	15,00	1.800,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	263536	192	ENV	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO1MR40ER	10,80	2.073,60
1	17	263535	192	ENV	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO20MR25R	13,50	2.592,00
1	18	263534	120	ENV	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO30MR26G	14,00	1.680,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	263536	192	ENV	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO1MR40ER	10,80	2.073,60
1	17	263535	192	ENV	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO20MR25R	13,50	2.592,00
1	18	263534	120	ENV	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PDO30MR26G	14,00	1.680,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	243364	600	ENV	Fio de sutura sintético, composto de poliglecaprone 25, monofilamentar, incolor, nº. 3.0, com agulha de 24 a 30 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PGCL30CT24IES3	10,50	6.300,00
1	20	232726	1.248	ENV	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PGCL40CT19IS3	13,00	16.224,00
1	21	102997	312	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, incolor, absorvível, multifilamentar, trançado, nº 5-0, com 70 cm de comprimento, agulha 1,9 a 2 cm, 3/8, triangular. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE/ PGLA50CT19IES3	8,50	2.652,00
1	23	102993	858	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 3.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE/ PGLA30MR20G	7,05	6.048,90
1	24	103004	72	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha de 2,5 a 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE/ PGLA40MR25G	6,73	484,56

Fornecedor: **CIRURGICA SAO JOSE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.309.074/0001-04, com sede na cidade de Jacareí/SP, à Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300 - Galpões 23 e 24, Jardim Rio Comprido, CEP 12.305-900, fone/fax (12)3295-9009/(12)3925-9020, por seu representante legal, JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.877,76 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	247974	384	ENV	Fio de sutura poliester 2, verde, agulha triangular, ½ circular, 40 mm, comprimento 75 cm, com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	SHALON	4,89	1.877,76

Fornecedor: **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.826/0001-14, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Barão do Cerro Azul, nº 211, Centro, CEP 84010-210, fone/fax (42)3027-5521/(41)98848-0151, por seu representante legal, CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.274,32 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	102984	432	ENV	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	SHALON/ SERTIX/ S560CT20	1,35	583,20
1	3	102983	530	ENV	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO/ NY64MT15	1,40	742,00
1	5	102975	2.304	ENV	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	SHALON/ SERTIX/ S520CT20	1,28	2.949,12

Fornecedor: **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax (43)3047-0882, por seu representante legal, DAVI MARCELO DE PAULA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.951,56 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	102976	1.404	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	PROCARE	1,39	1.951,56

Fornecedor: **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.122.234/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.550, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax (43)3336-3330, por seu representante legal, JOSE RUBEM DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 46.819,16 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	247970	280	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 1, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 a 40 mm estriada, mínimo de 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ NP45301	2,99	837,20
1	11	102982	1.512	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°5.0, com agulha 1/2 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, envelope com 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ NP54350	2,65	4.006,80
1	14	243363	249	ENV	Fio de sutura sintético monofilamentar, composto de poliglecaprone 25, violeta, nº 3.0, agulha 24 a 26 mm, ½ de círculo, cilíndrica, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ 245030	7,64	1.902,36

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	102999	936	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 2.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionados em caixa com 36 envelopes. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ 248020	6,85	6.411,60
1	25	243360	1.104	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta de 39 a 41 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ 278000	7,10	7.838,40
1	26	243359	1.128	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta, de 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ 248000	6,85	7.726,80

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	243358	2.262	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ 288001	8,00	18.096,00

Fornecedor: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.199.997/0001-70, com sede na cidade de Mogi Mirim/SP, à Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, CEP 13.800-530, fone/fax (19)3549-0620/(19)99659-8483, por seu representante legal, LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.882,68 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	102977	4.836	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BRASUTURE/ NPA382	1,63	7.882,68

Fornecedor: **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.812.429/0001-71, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, à Avenida Gabriel Ramos da Silva, nº 1245, Parque Industrial João Fernando Zanin, CEP 37.950-000, fone/fax (35)3539-4777/(35)3539-4777, por seu representante legal, DOROTHÉA PEREIRA MACHADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	102981	500	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 5-0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 20 a 26 cm, estriada; com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN/ POLYSUTURE/ NP43350	2,10	1.050,00

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Charlene Caroline Czelusniak**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dorothéa Pereira Machado**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rubem de Souza**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Bráulio Horta**, **Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Bonato Riffel**, **Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Marcelo de Paula**, **Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 18/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5565415** e o código CRC **606FE252**.

Referência: Processo nº 01.08.00064191/2024.78 SEI nº 5565415

SECRETARIA DE FAZENDA

Portaria Conjunta Nº 16/2025 – SECSEFAZ

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E COMPLIANCE E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O constante nos autos do processo nº01.06.00026967/2024.21;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 1.318/2022, em especial os incisos II, V, VII, IX, XIII do artigo 20 e os incisos I, VII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XXV, XXVI do artigo 25;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726/2018 que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 15/2022 – CGF/TCE-PR, Prestação de Contas Anuais do Prefeito.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação Permanente dos Servidores das Secretarias de Fazenda e de Compliance e Controle para o exercício de 2025, que consta no Anexo I, e o detalhamento da capacitação para o exercício de 2025 que consta no Anexo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de março de 2025

ANEXO I

1. Apresentação

O Plano de Capacitação permanente dos servidores das Secretarias de Fazenda e de Compliance e Controle da Prefeitura de Maringá direciona a qualificação profissional dos servidores tratados nos artigos 26 a 31 da Lei complementar N. 966/2013 quando lotados nas respectivas secretarias ou que, mesmo lotados em outros órgãos, executem tarefas vinculadas tecnicamente às atividades fiscal, tributária, orçamentária, financeira, contábil ou controle interno.

2. Objetivo Geral

A proposição do presente plano de capacitação vai ao encontro dos objetivos da política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Prefeitura de Maringá, regulamentada por meio do Decreto N. 1350/2020, destacando-se o inciso I do art. 4º, **"adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos e metas institucionais"**. Neste contexto, objetiva-se direcionar as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em 2025, alinhando-as aos anseios institucionais. Ademais, contempla-se as necessidades preconizadas nas seguintes diretrizes normativas:

- Plano de integridade da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Compliance e Controle;

- Decreto N. 1001/2019 – Institui o Programa de Desburocratização e Racionalização – PRODESF, dos atos e procedimentos da Secretaria Municipal de Fazenda; e

- Decreto N. 2027/2022 – Cria e estabelece as competências da Escola Fazendária do Município de Maringá, e dá outras providências.

3. Aplicabilidade

O plano de capacitação apresentado contempla os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) e Secretaria Municipal de Compliance e Controle (COMPLIANCE) e os demais servidores que executem tarefas vinculadas tecnicamente às atividades fiscal, tributária, orçamentária, financeira ou contábil.

4. Metodologia

A indicação das atividades de capacitação serão organizadas por unidades da SEFAZ e de COMPLIANCE, segregadas até o nível de coordenadoria, abrangendo os temas de caráter obrigatório e facultativo, contendo:

- A necessidade de desenvolvimento;

- Os dados atualizados que auxiliam no embasamento das necessidades de desenvolvimento;

- A área temática e subárea temática da necessidade de desenvolvimento;

- O público-alvo da necessidade de desenvolvimento;

- A unidade de lotação dos servidores que compõem o público-alvo previsto;

- A quantidade prevista de servidores que terão suas necessidades desenvolvidas para cada ação de desenvolvimento descrita;

- O custo total estimado da ação de desenvolvimento; e

- Se a necessidade da ação de desenvolvimento pode ser atendida pela Escola Fazendária ou Escola de Governo do Município de Maringá.

5. Ações

Poderão ser desenvolvidas ações dos seguintes tipos de aprendizagem:

TIPO DE APRENDIZAGEM	SUBTIPO DE APRENDIZAGEM
EDUCAÇÃO FORMAL	EDUCAÇÃO FORMAL/ENSINO FUNDAMENTAL
	EDUCAÇÃO FORMAL/ENSINO PROFISSIONALIZANTE
	EDUCAÇÃO FORMAL/ENSINO SUPERIOR
	EDUCAÇÃO FORMAL/ESPECIALIZAÇÃO
	EDUCAÇÃO FORMAL/MESTRADO
	EDUCAÇÃO FORMAL/DOUTORADO
	EDUCAÇÃO FORMAL/PÓS-DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PRÁTICA	EXPERIÊNCIA PRÁTICA/APRENDIZAGEM EM SERVIÇO
	EXPERIÊNCIA PRÁTICA/ESTÁGIO
	EXPERIÊNCIA PRÁTICA/INTERCÂMBIO
	EXPERIÊNCIA PRÁTICA/ESTUDO EM GRUPO
EVENTO	EVENTO/OFICINA
	EVENTO/PALESTRA
	EVENTO/SEMINÁRIO
	EVENTO/CONGRESSO
	EVENTO/WORKSHOP
	EVENTO/OUTROS SIMILARES
CURSO	CURSO
OUTRO TIPO NÃO ESPECIFICADO	

Nas modalidades:

A distância	A ação de desenvolvimento é ofertada de modo que o público-alvo possa realizá-la a distância, sem a necessidade da presença física.
Híbrido	A ação de desenvolvimento demandada pode ser ofertada com atividades tanto presenciais quanto a distância.
Presencial	A ação de desenvolvimento demandada é oferecida na modalidade presencial.

6. Recursos

As despesas para execução do presente plano ocorrerão por conta da dotação 22.010.04.128.005.2.121

7. Resultados Esperados

- Promoção da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

- Racionalização e efetividade das ações destinadas ao desenvolvimento de servidores;

- Maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais;

-Elevação dos níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados ao cidadão;

- Aumento da produtividade.

8. Avaliação de Resultados

A avaliação deve ser realizada abrangendo a participação do servidor no evento, a verificação da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como aplicabilidade do conteúdo nos processos de trabalho. Deverão ser realizadas, no mínimo, duas avaliações:

1. Avaliação de reação: realizada ao final do evento e caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes quanto à ação de capacitação; e

2. Avaliação de Efetivação/Impacto/Resultado: deverá ser aplicada até 3 (três) meses após o final do curso e consiste na verificação dos efeitos gerados no ambiente e processos de trabalho, relativos à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no evento.

ANEXO II

DETALHAMENTO DA CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE FAZENDA E DE *COMPLIANCE* E CONTROLE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Eixo temático: Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo	Setor ofertante	Público alvo	Tipo	Modalidade	Nome da capacitação	Duração	Obrigatório
Capacitar os servidores da SEFAZ sobre o que é assédio moral no trabalho.	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral (curso 1115)	6h	NÃO
Desenvolver competências de comunicação	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Comunicação não violenta (curso 463).	20h	NÃO
Promover o desenvolvimento pessoal do servidor	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Estratégias de produtividade, clareza, propósito e priorização de tarefas (curso 444).	25h	NÃO
Planejamento e Organização pessoal no trabalho	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Planejamento e organização pessoal no trabalho (curso 475)	20h	NÃO

Eixo temático: Inovação e Tecnologia da Informação

Objetivo	Setor ofertante	Público alvo	Tipo	Modalidade	Nome da capacitação	Duração	Obrigatório
Apresentar possibilidades de uso de inteligência artificial na Administração Pública	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública (curso 810)	25h	NÃO
Resolver problemas com a utilização da I.A.	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Inteligência Artificial no contexto do serviço público (curso 377)	20h	NÃO
Usar o BI para melhorar a produtividade e a tomada de decisões.	ENAP	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Praticando Business Intelligence (2016)	32h	NÃO

Eixo temático: Legislação aplicada ao Setor Público

Objetivo	Setor ofertante	Público alvo	Tipo	Modalidade	Nome da capacitação	Duração	Obrigatório
Gestão e fiscalização de contratos à luz da Lei N. 14.133/2021	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral, em especial gestores e fiscais de contratos	Curso	A Distância - EAD	Gestão e fiscalização de contratos, sob o enfoque da Lei N. 14.133/2021 (curso 1221)	30h	NÃO
Conhecer os procedimentos para realização do processo administrativo de elaboração do termo de referência para a contratação de bens e serviços	Escola Virtual (EV.G)	Expediente/compras	Curso	A Distância - EAD	Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações (curso 941)	20h	SIM
Mecanismos de Governança	EGP - TCE/PR	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	NLL TCEPR – Mecanismos de Governança	2h	NÃO
Entender o ESG (Environmental, Social and Governance) aplicado à Administração Pública	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Caminhos para a Sustentabilidade: ESG e Políticas Públicas (curso 1038)	30h	NÃO
Governança Pública para Resultados.	ENAP	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Governança Pública para Resultados (2067).	23h	NÃO

Orientar os servidores das secretarias e autarquias acerca das normas e procedimentos relacionados às despesas com diária, adiantamento de viagem e adiantamento de pequena monta	Contabilidade	Financeiro das Secretarias e Autarquias Municipais	Treinamento	Presencial	Orientação técnica sobre despesas com diária, adiantamento de viagem e adiantamento de pequena monta	4h	SIM
Orientar os servidores das secretarias e autarquias acerca das normas e procedimentos sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2025.	Contabilidade	Secretarias e Autarquias Municipais	Curso	Presencial	Procedimentos para encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2025	4h	SIM
Capacitar os servidores sobre a utilização do Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos	Escola Virtual (EV.G)	Gestores de cartão de pagamento e gerentes financeiros das Secretarias	Curso	A Distância - EAD	Suprimento de fundos e Cartão de Pagamentos (curso 928)	20h	NÃO
Nivelar o conhecimento acerca da elaboração do planejamento governamental.	Escola Virtual (EV.G)	Servidores do setor de orçamento	Curso	A Distância - EAD	Elaboração e Avaliação do PPA: bases conceituais (curso 519)	20h	NÃO
Capacitar os servidores da Diretoria de Orçamento	Escola de Governo do Senado Federal	Servidores do setor de orçamento	Curso	A Distância - EAD	Orçamento Público Avançado	60h	NÃO

Eixo temático: Gestão Tributária e Fiscal

Objetivo	Setor ofertante	Público alvo	Tipo	Modalidade	Nome da capacitação	Duração	Obrigatório
Capacitar os servidores da Administração Tributária sobre os efeitos da Reforma Tributária	SEFAZ	Auditores Tributários	Curso	Presencial	Congresso AFISCO-PR (julho 2025)	16h	SIM
Instruir os agentes fiscais e administrativos que atuam com fiscalização de obras	SEFAZ	Diretoria de Fiscalização - SEFAZ	Curso	Presencial	Leitura Básica de Projetos da Construção Civil	8h	NÃO

Eixo temático: *Compliance* e Controle

Objetivo	Setor ofertante	Público alvo	Tipo	Modalidade	Nome da capacitação	Duração	Obrigatório
Ministrar treinamento para os servidores públicos para o aprimoramento do atendimento de processos de acesso à informação - Esic	Compliance e Controle	Servidores em geral	Minicurso	Presencial	Acesso à informação ESIC	2h	NÃO
Abordar principais temas da LGPD e o tratamento de dados pessoais	Compliance e Controle	Servidores em geral	Curso	Híbrido	Desmistificando a LGPD: a Lei 13.709/2018 e o tratamento de dados pessoais	15h	SIM
Aprimorar os conhecimentos sobre os mecanismos e procedimentos de integridade	Compliance e Controle	Agentes de Compliance	Workshop	Presencial	I Workshop Compliance Público: Implantação do Plano de Integridade nas Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal.	8h	SIM
Ministrar treinamento para os servidores recém-contratados buscando fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público e suas responsabilidades	Compliance e Controle	Servidores recém-contratados	Curso	Presencial	Direitos e Deveres: Ética e Conduta	2h	SIM
Como montar e trabalhar a Carta de Serviços segundo a Lei 13.460/2017	Compliance e Controle	Servidores que abastecem as cartas de serviços aos usuários	Curso	Presencial	A Carta de Serviços segundo a Lei 13.460/2017	2h	NÃO
Instruir os servidores quanto ao atendimento dos Pedidos de Acesso à Informação	Compliance e Controle	Servidores em geral	Curso	Presencial	Transparência na Prática: Como Atender Pedidos de Acesso à Informação	4h	NÃO
Melhorar o atendimento dos pedidos de acesso à informação (e-SIC).	Escola Virtual (EV.G)	Servidores em geral	Curso	A Distância - EAD	Acesso à Informação	20h	NÃO
Evidenciar a importância da Ouvidoria-Geral do Município e o seu papel junto à Administração Pública	Compliance e Controle	Servidores em geral	Curso	Presencial	A Ouvidoria-Geral do Município e o seu papel junto à Administração Pública	3h	SIM
Expor as diferenças e convergências da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)	Compliance e Controle	Servidores em geral	Oficina	Presencial	Intersecções entre a Lei de Acesso à Informação e a LGPD	4h	SIM
Evidenciar a necessidade dos órgãos públicos de promover espaços de participação cidadã, para que as pessoas possam fiscalizar, monitorar e avaliar as ações governamentais.	Compliance e Controle	Conselheiros Municipais e Cidadãos	Curso	Presencial	Controle Social para Conselhos de Políticas Públicas	1h	NÃO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 19/03/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Bovo**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 19/03/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5703358** e o código CRC **730DF4FD**.

Referência: Processo nº 01.06.00032473/2025.57 SEI nº 5703358

MUNICÍPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A DEZEMBRO/2.024

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**45.627.685,00**	**59.022.654,62**	**55.117.723,81**	**50.257.234,18**	**50.128.403,97**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	1.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	36.774.233,00	42.760.773,30	42.568.630,64	38.567.140,26	38.542.165,90
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	190.000,00	164.373,58	137.571,84	121.691,84	121.691,84
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	7.559.452,00	16.097.507,74	12.411.521,33	11.568.402,08	11.464.546,23
Educação Infantil	**248.904.984,00**	**328.393.329,38**	**303.820.119,63**	**274.383.854,12**	**274.353.227,24**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	3.504.000,00	56.242.589,22	39.987.328,67	23.999.881,12	23.999.881,12
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	4.643.000,00	679.762,93	679.762,93	107.505,28	107.505,28
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	5.878.532,00	9.443.499,11	9.368.432,77	9.007.169,66	9.007.169,66
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	254.000,00	650.529,88	635.400,14	457.340,14	457.340,14
6033 - Manutenção da educação infantil	129.921.130,00	153.884.602,17	145.656.991,43	133.319.754,23	133.299.044,04
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	104.704.322,00	107.492.346,07	107.492.203,69	107.492.203,69	107.482.287,00
Ensino Fundamental	**221.149.397,00**	**256.222.446,56**	**251.034.429,57**	**232.555.686,86**	**232.533.978,97**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	3.004.000,00	2.343.711,21	2.343.711,21	1.565.765,24	1.565.765,24
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	7.763.000,00	11.463.742,83	10.788.933,86	4.087.341,09	4.087.341,09
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	7.650.096,00	11.234.703,63	11.097.446,66	10.857.449,72	10.857.449,72
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	321.000,00	640.576,71	608.694,95	461.374,95	461.374,95
6036 - Manutenção do ensino fundamental	89.691.033,00	88.287.980,48	84.131.518,58	73.519.631,55	73.505.607,43
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	109.479.657,00	137.862.467,44	137.862.098,84	137.862.098,84	137.854.415,07
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	582.145,00	1.723.135,60	1.723.135,60	1.723.135,60	1.723.135,60
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	2.658.466,00	2.666.128,66	2.478.889,87	2.478.889,87	2.478.889,87
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**9.141.645,00**	**11.064.706,79**	**10.356.276,88**	**10.089.760,04**	**10.080.228,52**
6085 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	3.497.200,00	3.692.067,23	3.309.294,00	3.309.294,00	3.309.294,00
6086 - Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	5.644.445,00	7.372.639,56	7.046.982,88	6.780.466,04	6.770.934,52
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**855.584,00**	**746.646,00**	**703.713,38**	**627.973,66**	**627.973,66**
6098 - Manutenção do Centro da Juventude	855.584,00	746.646,00	703.713,38	627.973,66	627.973,66
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.075.781,00**	**12.418.604,46**	**8.877.961,29**	**8.621.736,50**	**8.596.497,00**
6143 - Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	2.747.000,00	8.805.070,28	5.486.535,49	5.411.594,60	5.409.824,60
6145 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	2.261.781,00	3.412.790,18	3.262.382,78	3.096.753,90	3.073.284,40
6146 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13.000,00	9.744,00	0,00	0,00	0,00
6147 - Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE	54.000,00	191.000,00	129.043,02	113.388,00	113.388,00
TOTAL	**530.755.076,00**	**667.868.387,81**	**629.910.224,56**	**576.536.245,36**	**576.320.309,36**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**3.568.000,00**	**893.784,00**	**11.902.900,00**	**1.596.709,76**	**423.036,99**	**1.572,39**	**375.476,99**	**1.572,39**	**375.476,99**	**1.572,39**
1021 - Construção de unidades habitacionais	3.276.500,00	820.763,25	6.374.090,85	1.596.709,76	6.276,99	1.572,39	6.276,99	1.572,39	6.276,99	1.572,39
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	35.000,00	8.767,50	32.500,00	8.141,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084 - Reforma de unidades habitacionais	83.000,00	20.791,50	75.009,15	18.789,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	173.500,00	43.461,75	5.421.300,00	1.358.035,65	416.760,00	104.398,38	369.200,00	92.484,60	369.200,00	92.484,60
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**500.730.167,00**	**125.432.906,83**	**639.319.811,04**	**521.964,39**	**599.541.114,14**	**106.209,71**	**548.563.181,50**	**44.939,70**	**546.845.334,52**	**44.939,70**
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	828.536,00	207.548,27	2.083.690,16	521.964,39	423.990,85	106.209,71	179.400,00	44.939,70	179.400,00	44.939,70
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	1.008.000,00	252.504,00	3.541.000,00	887.020,50	1.139.038,05	285.329,03	770.876,17	193.104,48	770.876,17	193.104,48
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	12.000,00	3.006,00	8.544.963,44	2.140.513,34	38.960,39	9.759,58	38.960,39	9.759,58	38.960,39	9.759,58
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	130.000,00	32.565,00	14.643.162,29	3.668.112,15	9.901.959,37	2.480.440,82	1.243.068,32	311.388,61	1.243.068,32	311.388,61
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	49.157.657,00	12.313.993,08	50.399.735,06	12.625.133,63	49.684.679,20	12.446.012,14	46.076.221,48	11.542.093,48	46.009.141,84	11.525.290,03
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	56.362.974,00	14.118.924,99	66.887.958,09	16.755.433,50	66.011.342,77	16.535.841,36	62.519.914,19	15.661.238,50	62.501.423,27	15.656.606,53
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	88.194.765,00	22.092.788,63	111.407.111,47	27.907.481,42	104.883.942,87	26.273.427,69	101.546.816,51	25.437.477,54	101.537.757,40	25.435.208,23
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	72.033.654,00	18.044.430,33	69.397.095,51	17.383.972,43	67.203.742,33	16.834.537,45	66.468.492,28	16.650.357,32	65.263.940,58	16.348.617,12
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	5.153.286,00	1.290.898,14	5.106.872,75	1.279.271,62	4.883.971,20	1.223.434,79	4.880.641,20	1.222.600,62	4.880.641,20	1.222.600,62
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	7.477.825,00	1.873.195,16	7.984.080,09	2.000.012,06	6.316.637,45	1.582.317,68	6.248.101,20	1.565.149,35	6.145.951,93	1.539.560,96
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	75.737.507,00	18.972.245,50	79.452.612,95	19.902.879,54	77.199.758,66	19.338.539,54	63.012.208,02	15.784.558,11	62.930.488,85	15.764.087,46
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	17.915.327,00	4.487.789,41	25.812.784,98	6.466.102,64	24.457.038,10	6.126.488,04	20.970.771,77	5.253.178,33	20.970.771,77	5.253.178,33
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.675.547,00	419.724,52	1.799.319,00	450.729,41	1.592.705,19	398.972,65	1.579.037,23	395.548,83	1.579.037,23	395.548,83
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	7.775.891,00	1.947.860,70	7.171.712,00	1.796.513,86	6.874.809,61	1.722.139,81	6.861.234,61	1.718.739,27	6.857.274,03	1.717.747,14
2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.689.492,00	924.217,75	3.318.338,00	831.243,67	3.143.435,58	787.430,61	3.133.435,58	784.925,61	3.132.162,36	784.606,67
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	11.277.418,00	2.824.993,21	12.454.241,62	3.119.787,53	11.317.995,01	2.835.157,75	11.234.659,78	2.814.282,27	11.078.288,56	2.775.111,28

2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	19.719.547,00	4.939.746,52	19.345.512,34	4.846.050,84	18.271.958,43	4.577.125,59	17.757.216,15	4.448.182,65	17.746.756,02	4.445.562,38
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	68.735.789,00	17.218.315,14	114.521.863,18	28.687.726,73	111.339.715,45	27.890.598,72	105.659.210,16	26.467.632,15	105.596.478,14	26.451.917,77
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	2.415.000,00	604.957,50	2.316.602,42	580.308,91	2.316.602,16	580.308,84	2.316.602,16	580.308,84	2.316.602,16	580.308,84
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	56.782,00	14.223,89	24.782,00	6.207,89	15.179,09	3.802,36	12.979,10	3.251,26	12.979,10	3.251,26
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	165.000,00	41.332,50	155.047,42	38.839,38	107.886,88	27.025,66	90.118,36	22.574,65	90.118,36	22.574,65
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	9.863.988,00	2.470.928,99	19.007.571,32	4.761.396,62	18.983.861,63	4.755.457,34	18.427.420,69	4.616.068,88	18.427.420,69	4.616.068,88
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	24.000,00	6.012,00	32.500,00	8.141,25	3.968,80	994,18	3.968,80	994,18	3.968,80	994,18
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	24.000,00	6.012,00	2.000,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	53.500,00	13.401,75	49.500,00	12.399,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	20.000,00	5.010,00	32.000,00	8.016,00	6.607,71	1.655,23	6.607,71	1.655,23	6.607,71	1.655,23
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	188.520,00	47.224,26	12.520,00	3.136,26	11.282,35	2.826,23	11.282,35	2.826,23	11.282,35	2.826,23
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	1.034.162,00	259.057,58	13.815.234,95	3.460.716,35	13.410.045,01	3.359.216,28	7.513.937,29	1.882.241,29	7.513.937,29	1.882.241,29
Ensino Fundamental	**1.270.995,00**	**318.384,25**	**1.059.127,66**	**265.311,48**	**1.006.426,81**	**252.109,92**	**844.822,47**	**211.628,03**	**844.822,47**	**211.628,03**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	1.270.995,00	318.384,25	1.059.127,66	265.311,48	1.006.426,81	252.109,92	844.822,47	211.628,03	844.822,47	211.628,03
Gabinete do Secretário de Assistência Social, Política Sobre Droga	**9.956.043,00**	**2.493.988,77**	**9.348.551,41**	**2.341.594,19**	**8.993.552,46**	**2.252.666,96**	**8.764.271,39**	**2.195.449,98**	**8.748.812,84**	**2.191.577,62**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	9.927.543,00	2.486.849,52	9.347.681,41	2.341.594,19	8.992.682,46	2.252.666,96	8.764.271,39	2.195.449,98	8.748.812,84	2.191.577,62
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	11.500,00	2.880,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - CODES	17.000,00	4.258,50	870,00	217,94	870,00	217,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**31.479.160,00**	**7.885.529,58**	**32.193.542,33**	**0,00**	**30.501.897,54**	**0,00**	**29.075.912,94**	**0,00**	**29.039.570,78**	**0,00**
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	10.000,00	2.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	2.519.056,00	631.023,53	3.204.565,46	802.743,65	2.870.811,54	719.138,29	2.787.615,08	698.297,58	2.787.615,08	698.297,58
2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	15.996.816,00	4.007.202,41	14.772.846,76	3.700.598,11	14.206.665,27	3.558.769,65	13.252.008,39	3.319.628,10	13.217.206,45	3.310.910,22
2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	335.311,00	83.995,41	576.366,80	144.379,88	573.006,66	143.538,17	554.717,31	138.956,69	554.717,31	138.956,69
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	12.123.766,00	3.037.003,38	13.166.561,49	3.298.223,65	12.405.397,57	3.107.552,09	12.066.772,22	3.022.726,44	12.065.232,00	3.022.340,62
2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	469.961,00	117.725,23	467.948,02	117.220,98	440.763,74	110.411,32	411.007,18	102.957,30	411.007,18	102.957,30
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	24.250,00	6.074,63	5.253,80	1.316,08	5.252,76	1.315,82	3.792,76	950,09	3.792,76	950,09
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**18.000,00**	**4.509,00**	**1.160,00**	**290,58**	**1.160,00**	**290,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	18.000,00	4.509,00	1.160,00	290,58	1.160,00	290,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Cultura	**4.402.696,00**	**1.102.875,35**	**9.502.959,52**	**7.311,54**	**7.686.242,64**	**2.000,94**	**6.293.051,66**	**2.000,94**	**6.293.051,66**	**2.000,94**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	192.216,00	48.150,11	29.187,80	7.311,54	7.987,80	2.000,94	7.987,80	2.000,94	7.987,80	2.000,94
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.395.773,00	349.641,14	2.534.263,70	634.833,06	1.786.672,15	447.561,37	1.540.455,48	385.884,10	1.540.455,48	385.884,10
2104 - Manutenção dos centros culturais	80.000,00	20.040,00	172.855,64	43.300,34	163.169,56	40.873,97	140.240,17	35.130,16	140.240,17	35.130,16
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	574.755,00	143.976,13	1.099.787,63	275.496,80	901.071,55	225.718,42	716.886,36	179.580,03	716.886,36	179.580,03
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	2.100.952,00	526.288,48	5.040.351,86	1.262.608,14	4.451.637,18	1.115.135,11	3.578.197,45	896.338,46	3.578.197,45	896.338,46
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	59.000,00	14.779,50	626.512,89	156.941,48	375.704,40	94.113,95	309.284,40	77.475,74	309.284,40	77.475,74
Fundo Municipal de Cultura	**3.629.000,00**	**909.064,50**	**8.326.100,07**	**2.085.688,07**	**6.205.407,24**	**1.554.454,51**	**6.084.665,00**	**1.524.208,58**	**6.084.665,00**	**1.524.208,58**
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.629.000,00	909.064,50	8.326.100,07	2.085.688,07	6.205.407,24	1.554.454,51	6.084.665,00	1.524.208,58	6.084.665,00	1.524.208,58
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**26.229.226,00**	**6.570.421,11**	**59.312.268,51**	**1.017.076,82**	**25.885.589,32**	**202.469,20**	**17.722.551,81**	**202.469,20**	**17.720.431,41**	**202.469,20**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	1.843.081,00	461.691,79	4.060.186,90	1.017.076,82	808.260,29	202.469,20	808.260,29	202.469,20	808.260,29	202.469,20
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	20.842.768,00	5.221.113,38	49.496.434,36	12.398.856,81	20.281.465,08	5.080.507,00	12.541.809,03	3.141.723,16	12.541.809,03	3.141.723,16
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	3.186.377,00	798.187,44	5.453.116,50	1.366.005,68	4.502.311,78	1.127.829,10	4.080.124,32	1.022.071,14	4.078.003,92	1.021.539,98
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	306.000,00	76.653,00	191.835,58	48.054,81	188.178,05	47.138,60	188.178,05	47.138,60	188.178,05	47.138,60
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	51.000,00	12.775,50	110.695,17	27.729,14	105.374,12	26.396,22	104.180,12	26.097,12	104.180,12	26.097,12
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**4.154.100,00**	**1.040.602,05**	**4.216.585,11**	**679.803,67**	**4.112.245,77**	**664.818,00**	**3.894.367,21**	**622.587,32**	**3.878.604,03**	**618.740,53**
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	2.249.576,00	563.518,79	2.713.787,11	679.803,67	2.653.964,07	664.818,00	2.485.378,51	622.587,32	2.470.022,09	618.740,53
2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.904.524,00	477.083,26	1.502.798,00	376.450,90	1.458.281,70	365.299,57	1.408.988,70	352.951,67	1.408.581,94	352.849,78
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**304.875,00**	**76.371,19**	**493.875,00**	**123.214,69**	**4.762,27**	**1.192,95**	**4.762,27**	**1.192,95**	**4.762,27**	**1.192,95**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	253.875,00	63.595,69	491.875,00	123.214,69	4.762,27	1.192,95	4.762,27	1.192,95	4.762,27	1.192,95
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	12.775,50	2.000,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**54.715.462,00**	**13.706.223,23**	**59.661.092,13**	**14.945.103,58**	**59.201.139,66**	**14.829.885,48**	**54.525.949,62**	**13.658.750,38**	**54.230.903,90**	**13.584.841,43**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	54.715.462,00	13.706.223,23	59.661.092,13	14.945.103,58	59.201.139,66	14.829.885,48	54.525.949,62	13.658.750,38	54.230.903,90	13.584.841,43

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**782.604,00**	**196.042,30**	**702.658,00**	**176.015,83**	**616.919,00**	**154.538,21**	**493.716,77**	**123.676,05**	**493.716,77**	**123.676,05**
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	782.604,00	196.042,30	702.658,00	176.015,83	616.919,00	154.538,21	493.716,77	123.676,05	493.716,77	123.676,05
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**232.676,00**	**58.285,34**	**231.876,00**	**58.084,94**	**221.810,72**	**55.563,59**	**220.340,72**	**55.195,35**	**218.862,11**	**54.824,96**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	232.676,00	58.285,34	231.876,00	58.084,94	221.810,72	55.563,59	220.340,72	55.195,35	218.862,11	54.824,96
Gabinete do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência	**1.353.700,00**	**339.101,85**	**1.343.807,27**	**4.759,50**	**1.218.696,46**	**658,74**	**1.218.696,46**	**658,74**	**1.214.072,48**	**658,74**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	4.759,50	19.000,00	4.759,50	2.629,69	658,74	2.629,69	658,74	2.629,69	658,74
2208 - Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	1.334.700,00	334.342,35	1.324.807,27	331.864,22	1.216.066,77	304.624,73	1.216.066,77	304.624,73	1.211.442,79	303.466,42
Total	**642.826.704,00**	**161.028.089,35**	**837.616.314,05**	**209.822.886,67**	**745.620.001,02**	**186.777.810,26**	**678.081.766,81**	**169.859.482,59**	**675.993.087,23**	**169.336.268,35**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.173.581.780,00**	**691.783.165,35**	**1.505.484.701,86**	**877.691.274,48**	**1.375.530.225,58**	**816.688.034,82**	**1.254.618.012,17**	**746.395.727,95**	**1.252.313.396,59**	**745.656.577,71**

Comentários

1 - Primeira Republicação

19/03/2025

ADRIANO CORREIA DA SILVA	SILVIO MAGALHAES BARROS II	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	JOSE LUIZ BOVO
CONTADOR CRC/PR 044800/O-2	PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

RESULTADO DE SESSÃO Nº 5711945/2025

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de março do ano de 2025, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar ,situada na R. Santos Dumont,2720, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021, Decretos nº 288/2022 e nº 479/2024, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo 01.06.00003366/2025.52

Interessado: LX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDO VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 19/03/25

2. Processo 01.06.00003378/2025.19

Interessado: LX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDO VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 19/03/25

3. Processo 01.06.00003388/2025.40

Interessado: LX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDO VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 19/03/25

4. Processo 01.06.00012865/2025.47

Interessado: SUNRISE RESIDENCE SPE LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDO VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 19/03/25

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 19/03/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5711945** e o código CRC **1AA8D3EF**.

Referência: Processo nº 01.99.00038529/2025.08 SEI nº 5711945

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2025 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar o Pregão Eletrônico nº 214/2024, SEI 01.09.00042613/2024.49, referente à manutenção de climatizadores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO DE:
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	**Fiscal de Contrato**	RODRIGI PESSIN CHIODEROLLI

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO DE:
DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	47336	**Suplente**	IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 19/03/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693022** e o código CRC **8FF9B25F**.

Referência: Processo nº 01.09.00039388/2025.15 SEI nº 5693022

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 014/2025 - SECSESP

A **Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maringá, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para exercerem a fiscalização do Pregão Eletrônico 40/2024 , Processo nº 01.05.00004250/2024.05, referente ao período estipulado em contrato:

FISCAIS DE EXECUÇÃO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE FISCAL
Nome Completo	Jomar Egoroff	Fábio Galvão Vilardo
Cargo	Instrutor Desportivo	Profissional de Educação Física
Matrícula	16333	16661
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP
Local SEI	GERE	DIEC
Telefone/Ramal	5769	5778
E-mail	sesp_associações@maringa.pr.gov.br	sesp_dir_esportescomunit@maringa.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 18/03/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693971** e o código CRC **3A5007ED**.

Referência: Processo nº 01.15.00040873/2025.51 SEI nº 5693971

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 08/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY8270	276910NIC0439100	28/02/2025	50020
AFZ8I40	276910NIC0439111	28/02/2025	50020
AHP0377	276910NIC0439098	28/02/2025	50020
AIK7C48	276910E000328372	27/02/2025	55412
AIP9I24	276910E000328253	27/02/2025	55412
AIR7634	276910E000328332	27/02/2025	55412
AKN7A45	276910M000004335	15/03/2025	55414
ALX5A10	276910NIC0439094	28/02/2025	50020
AMD2890	276910E000328259	27/02/2025	55412
AMD7003	276910E000328269	27/02/2025	55412
AMZ3D62	276910E000328358	27/02/2025	55412
ANS7180	276910E000328311	27/02/2025	55412
AOF9D91	276910E000328297	27/02/2025	55412
AOO5441	276910NIC0439118	28/02/2025	50020
AOO5441	276910NIC0439092	28/02/2025	50020
AOY7001	276910NIC0439107	28/02/2025	50020
APL0G28	276910M000002102	14/03/2025	55411
APL7111	276910E000328336	27/02/2025	55412
APP9A05	276910E000328350	27/02/2025	55412
AQQ2J23	116100T002731931	12/03/2025	55500
AQZ2E96	276910E000328308	27/02/2025	55412
ARP8F99	276910E000328348	27/02/2025	55412
ARW1981	276910M000004321	15/03/2025	55411
ASB9B15	276910E000328338	27/02/2025	55412
ASH1G14	276910E000328352	27/02/2025	55412
ASX1008	276910E000328276	27/02/2025	55412
ATM2326	276910E000328288	27/02/2025	55412
ATM2326	276910E000328285	27/02/2025	55412
ATO1225	276910E000328357	27/02/2025	55412
ATY8131	276910E000328281	27/02/2025	55412
AUM2633	276910E000328324	27/02/2025	55412
AVI5225	276910M000003328	14/03/2025	55680
AVV6J63	276910E000328353	27/02/2025	55412
AWC0C44	276910E000328273	27/02/2025	55412
AWG0F28	276910E000328295	27/02/2025	55412
AXQ4773	276910M000002101	14/03/2025	55417
AXR2E87	276910E000328346	27/02/2025	55412
AXU5830	276910E000328255	27/02/2025	55412
AYA3039	276910M000004315	14/03/2025	55411
AYP6I09	276910M000004314	14/03/2025	55417
AYS0H18	276910E000328325	27/02/2025	55412
AYS3A77	276910E000328327	27/02/2025	55412
AYW3158	276910E000328340	27/02/2025	55412
AZF7J14	276910NIC0439114	28/02/2025	50020
AZL0982	276910E000328368	27/02/2025	55412
BAK2H98	276910NIC0439097	28/02/2025	50020
BBK5D09	276910E000328333	27/02/2025	55412
BBL9A54	276910E000328256	27/02/2025	55412
BBP6677	276910NIC0439117	28/02/2025	50020
BBT2G73	276910M000004329	15/03/2025	55414
BBX5D19	276910NIC0439096	28/02/2025	50020
BBY2D63	276910M000002100	14/03/2025	55680
BBY5G16	276910E000328330	27/02/2025	55412
BBY6D86	276910M000000241	13/03/2025	55417
BCC1C83	276910M000004317	14/03/2025	55411
BCL6A71	116100T002745653	12/03/2025	55680
BCM8632	276910M000002099	14/03/2025	55417
BCO6C96	276910E000328316	27/02/2025	55412
BCO8F60	276910E000328361	27/02/2025	55412
BCQ4E18	116100T001084325	12/03/2025	55680
BCS5G34	276910E000328343	27/02/2025	55412
BCT8I43	276910E000328251	27/02/2025	55412
BDE1H14	276910E000328263	27/02/2025	55412
BDH1C60	276910E000328244	27/02/2025	55412
BDM1F66	276910NIC0439093	28/02/2025	50020
BDO3I95	276910E000328294	27/02/2025	55412
BDQ9B15	276910Y001858635	13/03/2025	74550
BDW9C34	276910E000328337	27/02/2025	55412
BDZ0F29	276910E000328373	27/02/2025	55412
BDZ2J78	276910E000328245	27/02/2025	55412
BED4B98	276910E000328264	27/02/2025	55412
BEI4D95	276910E000328243	27/02/2025	55412
BEK8A04	276910E000328262	27/02/2025	55412

BEL9132	276910E000328369	27/02/2025	55412
BES3F38	276910E000328257	27/02/2025	55412
BES9G34	276910NIC0439109	28/02/2025	50020
BXX9E95	276910M000004323	15/03/2025	55411
BYG5I96	276910M000004330	15/03/2025	55414
CMA6341	276910E000328250	27/02/2025	55412
COG1A96	276910NIC0439115	28/02/2025	50020
DDD4861	276910NIC0439116	28/02/2025	50020
DDF3E08	276910E000328312	27/02/2025	55412
DER4050	276910E000328258	27/02/2025	55412
DQI3606	276910M000000243	14/03/2025	55417
DTZ7979	276910E000328296	27/02/2025	55412
DXT2650	276910E000328241	27/02/2025	55412
EBN2261	276910E000328246	27/02/2025	55412
EET7563	276910E000328268	27/02/2025	55412
EHJ8B76	276910E000328306	27/02/2025	55412
EMM4921	276910M000000240	13/03/2025	76252
EMU2G38	276910M000004339	15/03/2025	55411
ENC7I23	276910E000328240	27/02/2025	55412
ERN3A47	276910E000328260	27/02/2025	55412
FCH1C19	276910E000328320	27/02/2025	55412
FCX4D03	276910E000328310	27/02/2025	55412
FIA6211	276910E000328315	27/02/2025	55412
FMJ9F68	276910E000328242	27/02/2025	55412
FQK5H53	276910E000328326	27/02/2025	55412
FVF6E78	276910NIC0439091	28/02/2025	50020
GDL2A35	276910E000328247	27/02/2025	55412
GEV9E48	276910E000328248	27/02/2025	55412
GFU0C40	276910E000328354	27/02/2025	55412
GHP7A57	276910M000004334	15/03/2025	55414
GHW9B78	276910E000328254	27/02/2025	55412
GZP6471	276910E000328309	27/02/2025	55412
HEY5F08	276910NIC0439101	28/02/2025	50020
HGP0A55	276910E000328293	27/02/2025	55412
IOQ4G03	276910E000328266	27/02/2025	55412
IRZ4H31	276910NIC0439090	28/02/2025	50020
ISY2H03	276910E000328277	27/02/2025	55412
IXK9F33	276910NIC0439110	28/02/2025	50020
KWM9570	276910E000328272	27/02/2025	55412
LMG3F89	276910E000328334	27/02/2025	55412
MFT3J65	276910E000328305	27/02/2025	55412
MHZ0397	276910E000328318	27/02/2025	55412
MJI8806	276910NIC0439102	28/02/2025	50020
MKS0I48	276910M000000242	14/03/2025	55417
MMB2112	276910E000328321	27/02/2025	55412
NCP5G76	276910E000328252	27/02/2025	55412
NRL3D66	276910E000328314	27/02/2025	55412
OBL5644	276910E000328371	27/02/2025	55412
OEX9J95	276910NIC0439106	28/02/2025	50020
ORZ4585	276910E000328265	27/02/2025	55412
PJV1H41	276910NIC0439103	28/02/2025	50020
PXM2G84	276910E000328355	27/02/2025	55412
PXZ5799	276910E000328374	27/02/2025	55412
QBQ6B50	276910M000004313	13/03/2025	76252
QDF2H59	276910E000328270	27/02/2025	55412
QHP7I27	276910E000328344	27/02/2025	55412
QPO9J74	276910M000004328	15/03/2025	55417
QTL3E82	276910NIC0439089	28/02/2025	50020
QUZ5G19	276910M000004336	15/03/2025	55414
RBU1E92	276910NIC0439113	28/02/2025	50020
RHJ9I43	276910NIC0439095	28/02/2025	50020
RHM3C81	276910E000328341	27/02/2025	55412
RHO7C12	276910M000004333	15/03/2025	55414
RHR4B17	276910NIC0439108	28/02/2025	50020
RHS1G05	276910CND0007046	11/01/2025	50371
RLB0D80	276910E000328349	27/02/2025	55412
RLE8D07	276910NIC0439120	28/02/2025	50020
RUK3C62	276910E000328329	27/02/2025	55412
RWD4B14	276910E000328319	27/02/2025	55412
SDR2H54	276910M000004337	15/03/2025	55414
SDX2H91	276910E000328362	27/02/2025	55412
SED3E04	276910E000328298	27/02/2025	55412
SEG7E95	276910E000328302	27/02/2025	55412
SEG9G36	276910E000328280	27/02/2025	55412
SEH4E57	276910NIC0439112	28/02/2025	50020
SEJ1H44	276910E000328279	27/02/2025	55412
SEJ9J37	276910M000004331	15/03/2025	55411
SEM3A56	276910NIC0439105	28/02/2025	50020
SEP4I01	276910NIC0439104	28/02/2025	50020
SER3I17	276910NIC0439099	28/02/2025	50020
SER7A71	116100T002745651	12/03/2025	55680
SEX4H51	276910M000004332	15/03/2025	55414
SEZ9F73	276910E000328323	27/02/2025	55412
SFA2D14	116100T002745652	12/03/2025	55680
SFA2D14	116100T001084326	12/03/2025	55680
SFH2B96	276910CND0007048	25/02/2025	50450
SFH2B96	276910CND0007047	07/03/2025	50450
SFM4H57	276910M000004316	14/03/2025	55417
SHY3A01	276910NIC0439126	28/02/2025	50020
SII3I96	276910E000328313	27/02/2025	55412
SIM4D02	276910NIC0439136	28/02/2025	50020
SXM2I17	276910NIC0439119	28/02/2025	50020
TAI7B77	276910E000328366	27/02/2025	55412
TAI7D35	276910M000004325	15/03/2025	55414
TAT5B73	276910E000328304	27/02/2025	55412
TAU2H56	276910M000004318	14/03/2025	55090

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYV2F26	276910Y001711082	22/09/2024	74550	
BDH4B14	276910Y001730177	12/10/2024	74550	6001409760
PWN6093	276910Y001700824	11/09/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM3G11	276910Y001735480	18/10/2024	74550	R$ 130.16
ANJ8B59	276910Y001776079	02/12/2024	74550	R$ 130.16
ARG9H94	276910Y001776632	03/12/2024	74550	R$ 130.16

ASA1G62	276910Z000937880	27/12/2024	60503	R$ 293.47
AVG7512	276910Y001776475	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AWV8J23	276910Y001707566	18/09/2024	74630	R$ 195.23
AZM9B55	276910Y001776437	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BCK5216	276910T000642103	25/09/2024	76332	R$ 293.47
BEF6A79	276910E000318061	02/10/2024	55412	R$ 195.23
DHS9H61	276910Y001776335	02/12/2024	74550	R$ 130.16
DYM9H82	276910Y001776585	03/12/2024	74550	R$ 130.16
EIY6A41	276910Y001775771	01/12/2024	74550	R$ 130.16
FSJ5J43	276910Y001775832	01/12/2024	74550	R$ 130.16
IZG6J08	276910Y001775735	01/12/2024	74550	R$ 130.16
RHR1H61	276910Y001711302	22/09/2024	74550	R$ 130.16
SDU2C14	276910T000591113	02/10/2024	61220	R$ 293.47
SEO8D43	276910T000620015	11/09/2024	60412	R$ 195.23
SER7H79	276910Y001729528	11/10/2024	74550	R$ 130.16
TAL3I78	276910Y001779966	06/12/2024	74550	R$ 130.16
TAM9B98	276910Y001794153	21/12/2024	75870	R$ 293.47

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº - 11/2025 - SECSEBEA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 80/2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear para **Fiscal:** Aline Mariano de Souza Brandão – Matrícula Nº 39.768 – Agente Administrativo e para **Suplente:** Célia Maria de França – Matrícula Nº 34.227 – Auxiliar Administrativo, no processo abaixo, em substituição ao servidor Alessandro Alves Lira Silva - Matrícula nº 17.642 - Auxiliar Administrativo, em virtude da transferência do servidor para outra secretaria.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°
Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviço de Fornecimento e Instalação de Cortinas e Persianas, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá.	**01.05.00064598/2023.18**	272/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – SEBEA.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 19 de Março de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Everson de Carvalho Ferreira**, **Secretário (a) de Proteção e Bem-Estar Animal**, em 19/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5707100** e o código CRC **030DB3B0**.

Referência: Processo nº 01.10.00041960/2025.67 SEI nº 5707100

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31471/2025

Data de Emissão: 18/02/2025 09:32:28

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 2008000
Zona: 02 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. São Marcelino Champagnat, 225, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31531/2025

Data de Emissão: 19/02/2025 15:12:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24047250
Zona: 24 **- Quadra:** 016 **- Lote:** 012A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Mato Grosso, 110, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31602/2025

Data de Emissão: 20/02/2025 12:41:53

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 14123900
Zona: 14 **- Quadra:** 036 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Toronto, 375, Jardim Canadá 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31709/2025

Data de Emissão: 24/02/2025 10:42:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40097100
Zona: 40 **- Quadra:** 076 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Roberto Zingra, 163, Jardim Azaléia, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31710/2025

Data de Emissão: 24/02/2025 10:42:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40097200
Zona: 40 **- Quadra:** 076 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Roberto Zingra, 147, Jardim Azaléia, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31711/2025

Data de Emissão: 24/02/2025 10:42:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40097300
Zona: 40 **- Quadra:** 076 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Roberto Zingra, 131, Jardim Azaléia, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

30 º TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº 123/2021	PROCESSO Nº 3232/2020

OBJETO DO CONTRATO:

Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos n°s 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:	CNPJ:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA	**80.396.286/0001-05**

ENDEREÇO:

AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme o Processo nº 16120/2024, Processo nº 979/2025, Processo nº 1401/2025, Processo nº 1518/2025, Parecer/Informação nº 126/2025-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer Informação nº 068/2023-GECP/SEMOP, Parecer nº 204/2025-NLC e Despacho da Gestora do Contrato, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física) no valor de R$ 168.839,23, correspondente a 1,67% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física), conforme o Relatório nº 005/2025-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 12 de março de 2025.

Artur Rogério Tunes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

31 º TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº 123/2021	PROCESSO Nº 3232/2020

OBJETO DO CONTRATO:

Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos n°s 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:	CNPJ:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA	**80.396.286/0001-05**

ENDEREÇO:

AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme o Processo nº 16120/2024, Processo nº 979/2025, Processo nº 1401/2025, Processo nº 1518/2025, Parecer/Informação nº 126/2025-GFOP/SEMOP, Anexo Cálculo Reajuste, Parecer Informação nº 068/2023-GECP/SEMOP, Parecer nº 204/2025-NLC e Despacho da Gestora do Contrato, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes o Reajuste Contratual no valor de R$ 20.851,52, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual, conforme o Relatório nº 006/2025-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 12 de março de 2025.

Artur Rogério Tunes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

32 º TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº 123/2021	PROCESSO Nº 3232/2020

OBJETO DO CONTRATO:

Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos n°s 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:	CNPJ:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA	**80.396.286/0001-05**

ENDEREÇO:

AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme o Processo nº 16120/2024, Processo nº 979/2025, Processo nº 1401/2025, Processo nº 1518/2025, Parecer/Informação nº 126/2025-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer Informação nº 068/2023-GECP/SEMOP, Parecer nº 204/2025-NLC e Despacho da Gestora do Contrato, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$ 929,20, correspondente a 0,01% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Segunda: Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física), referente ao 26° termo aditivo, no valor de R$ 67.114,20, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física), conforme o Relatório nº 007/2025-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 12 de março de 2025.

Artur Rogério Tunes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 006/2025 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de acordo com o seu **Art. 117**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor João Carlos de Oliveira, matrícula16.891, Operador de equipamento , inscrito no CPF nº 424.499.019-49, RG nº 3.225.5264, como Fiscal de Contrato

titular, bem como, nomear o servidor Romulo Panassol, Operador de Equipamento, matrícula 47.106 inscrito no CPF nº 083.888.269-21, RG nº 12.617.671-6 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Aquisição de Veículo tipo furgão com compartimento refrigerado que auxiliará no transporte de cargas perecíveis nas atividades operacionais do Empório da Agricultura Familiar por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.	01.29.00048180/2024.97	200/2025

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Coordenador de Serviço**, em 17/03/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Aparecido Bernardo**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 18/03/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5691312** e o código CRC **B280EDA6**.

Referência: Processo nº 01.29.00040617/2025.13 SEI nº 5691312

PORTARIA Nº 07/2025- SECSETRAB

A Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021 , de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar o processo licitatório de Registro de Preço visando a aquisição de Motobombas multiestágio submersa, acrescido de prestação de serviço para instalação para atendimento, quando necessário, das Hortas Comunitárias que possuem poços artesianos.

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Onivaldo Barris	Anderson Takashi Hara	Alex Henrique Tiene Ortiz
Cargo	Diretor Agricultura e Pecuária	Engenheiro Agronomo	Engenheiro Agronomo
Matrícula	75277	44941	44940
Secretaria/Pasta Interessada	SETRAB	SETRAB	SETRAB
Local SEI	DAP	DAP	DAP
Telefone/Ramal	setrab_hortas@maringa.pr.gov.br	setrab_hortas@maringa.pr.gov.br	setrab_hortas@maringa.pr.gov.br

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Luis Joel Hozelski de Alencar	João Carlos de Oliveira	Deivid da Silva Lira
Cargo	Auxiliar Administrativo	Operador de Equipamento I	Agente Administrativo
Matrícula	36338	16891	45970
Secretaria interessada	SETRAB	SETRAB	SETRAB
Local SEI	GHC	GHC	GHC
Telefone/Ramal	5064	5064	5069
E-mail	setrab_hortas@maringa.pr.gov.br	setrab_hortas@maringa.pr.gov.br	setrab_hortas@maringa.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maringá, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris**, **Diretor (a) de Agricultura e Pecuária**, em 18/03/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Aparecido Bernardo**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 19/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5700578** e o código CRC **02081221**.

Referência: Processo nº 01.29.00041413/2025.55 SEI nº 5700578

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Processo nº 41.12.00000025/2025.64

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 23/2025 (SEI N. 5577808),** a contratação da empresa **DI SANTOS - COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.770.790/0001-08, com endereço na AV Tuiuti, N. 3163, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - Pr, CEP: 87.043-310, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global **R$ 17.696,40 (dezessete mil e seiscentos, noventa e seis reais e quarenta centavos),** tem por objeto a aquisição de duas cancelas com controle remoto individual, incluindo instalação e manutenção, para o acesso do espaço destinado aos taxistas no Aeroporto de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000025/2025.64.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 19 de março de 2025.

SÉRGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor de Infraestrutura da SBMG

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catelli Vieira da Silva**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 19/03/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Copelli Franco de Oliveira**, **Diretor (a) de Infraestrutura**, em 19/03/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5706980** e o código CRC **15ABB78F**.

Referência: Processo nº 41.12.00000025/2025.64 SEI nº 5706980

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

Auto de Infração Ambiental n.º 010/2025
Nome: RESIDENCIAL VOLPI
Data da Constatação: 28/05/2024
End. Local da Infração: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1487 – ZONA 07 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 07063600
Irregularidades Cometidas: PODA IRREGULAR DE 02 (DUAS) ESPÉCIES ARBÓREAS DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Embasamento Legal: Art. 19 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 024/2025
Nome: VALÉRIO ALBUQUERQUE REZENDE
Data da Constatação: 22/11/2024
End. Local da Infração: RUA PIONEIRA FIORENTINA PIETROBON RUI, 56 – JARDIM CIDADE MONÇÕES – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 20307200
Irregularidades Cometidas: PODA IRREGULAR DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Embasamento Legal: Art. 19 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 51/2025
Nome: ANA CLÁUDIA VASSOLER
Data da Constatação: 15/01/2025
End. Local da Infração: RUA BOMBEIRO PAULO ANTÔNIO GALETI, 349-B – JARDIM PARIS VI – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 48680850
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 111/2021 QUE DETERMINAVA QUE O RESPONSÁVEL REALIZASSE O PLANTIO DE UMA MUDA DE AÇOITA-CAVALO (*LUEHEA DIVARICATA*) NO MESMO LOCAL DA ÁRVORE QUE SOFREU PODA DRÁSTICA.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Embasamento Legal: Art. 19, § 2.º, e 54 do Decreto Municipal n.º 0337/2018; e Art. 8.º da Lei Municipal 10.510/2017

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 92/2025
Nome: IDEVAL CAVICCHIOLI
Data da Constatação: 108/11/2024
End. Local da Infração: RUA ANTÔNIO CLARETH GUIMARÃES, 212 – JD. PARIS III– MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 48251200
Irregularidades Cometidas: PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NO PASSEIO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Embasamento Legal: § 2.º do Art. 19 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

Auto de Infração Ambiental n.º 010/2025
Nome: RESIDENCIAL VOLPI
Data da Constatação: 28/05/2024
End. Local da Infração: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1487 – ZONA 07 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 07063600
Irregularidades Cometidas: PODA IRREGULAR DE 02 (DUAS) ESPÉCIES ARBÓREAS DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Embasamento Legal: Art. 19 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 024/2025
Nome: VALÉRIO ALBUQUERQUE REZENDE
Data da Constatação: 22/11/2024
End. Local da Infração: RUA PIONEIRA FIORENTINA PIETROBON RUI, 56 – JARDIM CIDADE MONÇÕES – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 20307200
Irregularidades Cometidas: PODA IRREGULAR DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Embasamento Legal: Art. 19 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 122/2025 – 1.ª Reincidência
Nome: GILBERTO DE SOUZA
Data da Constatação: 14/11/2024
End. Local da Infração: RUA ALCIDES DEVIDES, 112 ou 96 – JARDIM PARIS IV – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 48270180
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 10/2022 QUE DETERMINA A DESTOCA E O PLANTIO DE 02 (DUAS) MUDAS NO PASSEIO PÚBLICO, CONFORME PARECER TÉCNICO N.º 421/2022.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Embasamento Legal: Art. 19 e 54 do Decreto Municipal n.º 0337/2018; e Art. 8.º da Lei Municipal 10.510/2017

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 47/2025
Nome: ALADIN BELMIRO DE OLIVEIRA
Data da Constatação: 19/12/2024
End. Local da Infração: RUA ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 10243– PQ. DAS GREVÍLEAS II – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 31053100
Irregularidades Cometidas: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PASSEIO PÚBLICO NO LOTE CITADO.
Embasamento Legal: Art. 38 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 113/2025
Nome: ALADIN BELMIRO DE OLIVEIRA
Data da Constatação: 31/01/2025
End. Local da Infração: RUA ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 10243– PQ. DAS GREVÍLEAS II – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 31053100
Irregularidades Cometidas: PRÁTICA IRREGULAR DE QUEIMADA.
Embasamento Legal: Art. 29 e 30 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 63/2025
Nome: MARCOS SERGIO RAIMONDE LIMA
Data da Constatação: 08/02/2024
End. Local da Infração: RUA ARLINDO PEDRALLI, 1436 – JD. SANTA HELENA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 48209010
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO N.º 960/2024.
Embasamento Legal: Art. 17 e 54 do Decreto Municipal n.º 0337/2018; Art. 14, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.938/1981

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 44/2025
Nome: MARCOS SERGIO RAIMONDE LIMA
Data da Constatação: 08/02/2024
End. Local da Infração: RUA ARLINDO PEDRALLI, 1436 – JD. SANTA HELENA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 48209010
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO N.º 960/2024.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Embasamento Legal: Art. 17 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 116/2025
Nome: ENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Data da Constatação: 31/01/2025
End. Local da Infração: RUA MARIO MANGANOTI, 914 – MARINGÁ - PR
Cad. Imob.: 16038000
Irregularidades Cometidas: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PASSEIO PÚBLICO NO LOTE CITADO.
Embasamento Legal: Art. 38. do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 018/2025
Nome: FRANCIELLE PETROSKI
Data da Constatação: 26/07/2024
End. Local da Infração: RUA PRINCESA ISABEL, 1409 – ZONA 04 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 4104100
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 03 (TRÊS) PALMEIRAS NO INTERIOR DE PROPRIEDADE PARTICULAR
Embasamento Legal: Art. 55. do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 018/2025
Nome: JOSÉ DE ALMEIDA GUIMARÃES
Data da Constatação: 13/12/2024
End. Local da Infração: AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4545 – JARDIM HIGIENÓPOLIS – MARINGÁ - PR
Cad. Imob.: 20050200
Irregularidades Cometidas: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO Nº 646/2023, DE REALIZAR A DESTOCA E O PLANTIO DE UMA MUDA DA ESPÉCIE IPÊ-ROSA (*Handroanthus impetiginosus*), NO LOCAL DA ÁRVORE SUPRIMIDA.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 15/2024-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 15/2024-CMM
PROCESSO N. 07/2024-CMM
PREGÃO N. 06/2024 – CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, n. 700, Centro, CEP 85.601-580, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.261.548/0001-46, com Inscrição Estadual n. 90.228.836-80.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega de materiais gráficos e impressos em geral (GRUPOS 02 e 03) destinados ao atendimento dos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 06/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, ou seja, entre **26/04/2025 a 26/04/2026**. Conforme o disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, resolvem reajustar os valores do contrato, objetivando buscar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do orçamento estimativo (março/2024 a fevereiro/2025), na porcentagem aproximada de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), conforme cálculo anexo ao processo.

VALOR: O valor global deste aditamento é de **R$ 44.365,22 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

FIRMADO EM: 19 de março de 2025.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor em 26/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.63.02 - Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas (Grupo 02 - DAELPE); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens (Grupo 03 - CERIMONIAL).

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, da Cláusula Segunda do instrumento contratual originário e com o Pregão n. 06/2024-CMM.

FISCAL DE CONTRATO: Grupo 02: Joaquim Francisco dos Santos Neto, Coordenador da Divisão de Acompanhamento e Execução de Leis e Projetos Especiais; Grupo 03: Graziele Maria Higina da Silva, Coordenadora da Seção de Cerimonial;

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: A título de justificativa, o fiscal do contrato declarou que a continuidade do fornecimento dos itens do grupo 03 é necessária para atender às demandas legais e regimentais do Poder Legislativo Municipal, em especial no que se refere às atividades da Seção de Cerimonial. Isso inclui a organização de Sessões Solenes, convites a autoridades, instituições e demais participantes, bem como a confecção de pastas contendo a Lei impressa que deu origem à homenagem, a serem entregues aos homenageados durante as solenidades. Com relação ao grupo 02, os serviços tem por finalidade a divulgação de inscrições dos projetos desenvolvidos pela Escola Legislativa, especificamente o Vereador Mirim e o Parlamento Jovem. A aquisição é fundamental para a divulgação da abertura de inscrições para novas turmas, visando à disseminação de informação nas escolas do município e ao incentivo à participação de crianças, adolescentes e jovens nos projetos legislativos, promovendo a educação cidadã e o engajamento comunitário. Ademais, o serviço prestado pela contratada atendem plenamente às exigências impostas por nossas necessidades de serviços. Complementarmente, nos termos da Cláusula Oitava, em razão da prorrogação contratual, será conferida atualização monetária referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, apurado em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) totalizando o valor da contratação em **R$ 44.365,22 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).** Considerando a pesquisa de preços realizada no processo, observa-se que o valor para abertura de um novo processo licitatório seria de R$ 53.106,34, portanto, acima do valor para a prorrogação contratual. Além disso, teríamos que suportar a demora e os custos materiais e humanos para realização de um processo licitatório, verifica-se, dessa forma, que se mantém a vantajosidade econômico-financeira do Contrato. Por se tratar de um fornecimento contínuo, com autorização para prorrogação contratual, verifica-se mais vantajosa a prorrogação pelo período de 12 meses à realização de novo certame licitatório. Além de observar o pressuposto da economia de recursos quanto à eventual promoção de novo certame licitatório, a prorrogação contratual mantém estabilizado o valor global dos serviços contratados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 19/03/2025, às 14:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0380296** e o código CRC **905D2E2D**.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 15/2024-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 15/2024-CMM
PROCESSO N. 07/2024-CMM
PREGÃO N. 06/2024 – CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, n. 700, Centro, CEP 85.601-580, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.261.548/0001-46, com Inscrição Estadual n. 90.228.836-80.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega de materiais gráficos e impressos em geral (GRUPOS 02 e 03) destinados ao atendimento dos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 06/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, ou seja, entre **26/04/2025 a 26/04/2026**. Conforme o disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, resolvem reajustar os valores do contrato, objetivando buscar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do orçamento estimativo (março/2024 a fevereiro/2025), na porcentagem aproximada de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), conforme cálculo anexo ao processo.

VALOR: O valor global deste aditamento é de **R$ 44.365,22 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

FIRMADO EM: 19 de março de 2025.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor em 26/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.63.02 - Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas (Grupo 02 - DAELPE); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens (Grupo 03 - CERIMONIAL).

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, da Cláusula Segunda do instrumento contratual originário e com o Pregão n. 06/2024-CMM.

FISCAL DE CONTRATO: Grupo 02: Joaquim Francisco dos Santos Neto, Coordenador da Divisão de Acompanhamento e Execução de Leis e Projetos Especiais; Grupo 03: Graziele Maria Higina da Silva, Coordenadora da Seção de Cerimonial;

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: A título de justificativa, o fiscal do contrato declarou que a continuidade do fornecimento dos itens do grupo 03 é necessária para atender às demandas legais e regimentais do Poder Legislativo Municipal, em especial no que se refere às atividades da Seção de Cerimonial. Isso inclui a organização de Sessões Solenes, convites a autoridades, instituições e demais participantes, bem como a confecção de pastas contendo a Lei impressa que deu origem à homenagem, a serem entregues aos homenageados durante as solenidades. Com relação ao grupo 02, os serviços tem por finalidade a divulgação de inscrições dos projetos desenvolvidos pela Escola Legislativa, especificamente o Vereador Mirim e o Parlamento Jovem. A aquisição é fundamental para a divulgação da abertura de inscrições para novas turmas, visando à disseminação de informação nas escolas do município e ao incentivo à participação de crianças, adolescentes e jovens nos projetos legislativos, promovendo a educação cidadã e o engajamento comunitário. Ademais, o serviço prestado pela contratada atendem plenamente às exigências impostas por nossas necessidades de serviços. Complementarmente, nos termos da Cláusula Oitava, em razão da prorrogação contratual, será conferida atualização monetária referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, apurado em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) totalizando o valor da contratação em **R$ 44.365,22 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).** Considerando a pesquisa de preços realizada no processo, observa-se que o valor para abertura de um novo processo licitatório seria de R$ 53.106,34, portanto, acima do valor para a prorrogação contratual. Além disso, teríamos que suportar a demora e os custos materiais e humanos para realização de um processo licitatório, verifica-se, dessa forma, que se mantém a vantajosidade econômico-financeira do Contrato. Por se tratar de um fornecimento contínuo, com autorização para prorrogação contratual, verifica-se mais vantajosa a prorrogação pelo período de 12 meses à realização de novo certame licitatório. Além de observar o pressuposto da economia de recursos quanto à eventual promoção de novo certame licitatório, a prorrogação contratual mantém estabilizado o valor global dos serviços contratados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 19/03/2025, às 14:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0380296** e o código CRC **905D2E2D**.

25.0.000003761-6 0380296v17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 06/2025-CMM
PROCESSO N. 02/2025-CMM
PREGÃO N. 02/2025-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: C DO VALE LOPES, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra 07, Conjunto E, Lote 06, Sala 01, Paranoá, CEP: 71.570-705, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.521.211/0001-99.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA a favor da CONTRATANTE do fornecimento de licenças de software **(Item 05)** para uso do Poder Legislativo de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 02/2025-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de **19/03/2025 até 19/03/2026**.

VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.47.00 - Aquisição de Softwares de Base.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Ivan Marcos de Souza Garcia, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação; Suplente - Diogenes Scaratti Moreno, Operador de Computador.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 02/2025-CMM, homologado em 06 de março de 2025, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 19/03/2025, às 14:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0379805** e o código CRC **B961B681**.

25.0.000000843-8 0379805v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.